



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de outubro de 2020

Edição 195

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.434, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Grupo de Execução de Trabalho Técnico com a finalidade de apresentar a delimitação de perímetro favorável para a obra de construção do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia -HEURO, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Execução de Trabalho Técnico, com a finalidade de delimitar o perímetro favorável para a obra de construção do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, localizado no município de Porto Velho.

§ 1º O Grupo de Trabalho Técnico poderá solicitar de qualquer órgão ou setorial da Administração Pública Direta e Indireta, seja qual for a esfera de Poder e Entes Políticos, para auxiliar na instrução dos trabalhos.

§ 2º O Grupo de Trabalho Técnico terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, tendo como produto final a definição e delimitação do perímetro em que a unidade hospitalar poderá ser construída.

Art. 2º O Grupo de Execução de Trabalho Técnico será constituído pelos seguintes membros:

I - Andreia Prestes de Menezes, Coordenadora do Grupo de Trabalho, Enfermeira da SESAU, matrícula nº 300038975;

II - Ana Beatriz Leão Souza, Arquiteta da SESAU, matrícula nº 300134681;

III - Amaury Apolonio de Oliveira Júnior, Médico Ortopedista e Traumatologista da SESAU, matrícula nº 300160099;

IV - Diego Antônio de Almeida Nunes, Médico Cirurgião Geral da SESAU, matrícula nº 300131232;

V - Amaury Rodrigues Reis, Engenheiro Civil da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, matrícula nº 300135012; e

VI - Wallas Nogueira Carvalho, Engenheiro Civil do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, matrícula nº 300139780.

Parágrafo único. A SESAU designará servidores para auxiliarem o grupo de trabalho quanto às atividades de secretaria e apoio administrativo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Técnico se reunirá, pelo menos, 3 (três) vezes por semana, de preferência em horário diverso do expediente normal da Administração Pública Estadual, com a presença de ao menos 4 (quatro) integrantes, nestes incluído o Coordenador das atividades.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, o Grupo de Trabalho poderá se reunir no horário de expediente normal da Administração Pública Estadual, desde que convocado pelo Coordenador do Grupo, o qual comunicará aos chefes imediatos dos servidores componentes do Grupo, tal convocação.

Art. 4º Será facultado ao Grupo de Execução de Trabalho Técnico, conforme exigência e necessidades, a execução de trabalhos por intermédio do escritório remoto - **home office**, podendo as reuniões se dar por meio eletrônico de transmissão de sons e imagens, devido ao estado de calamidade pública causado pela covid-19.

Art. 5º As atividades exercidas pelos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, em 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013854843

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2020, 2TEN BM RE 200002113 RENATO DOS SANTOS VICENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013880692

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de setembro de 2020, FRANCILENE GALDINO SOUZA, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005622, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013880745

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de setembro de 2020, INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013880952

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013881007

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, CB BM RE 200005622 FRANCILENE GALDINO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013881078

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, GILSANE SILVA LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013891846

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013891877

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, GILSANE SILVA LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013875636

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, ELIZABETH ALVES MAIA GOMES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013875705

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, JORGE ISMAEL FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013879651

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013892033

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Procedimentos e Métodos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013891779

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, JOÃO VICTOR MENDES BENESBY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor

SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013891797

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, GIOVANI GUASTALA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013891815

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, JOÃO VICTOR MENDES BENESBY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Procedimentos e Métodos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013891832

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, MARIA SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013878739

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, LUCIANAALMEIDA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013878789

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, JENIFER BRAGA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013878847

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, JOÃO HENRIQUE D ÁVILA FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013878895

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, LUCIANA ALMEIDA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013879493

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, JENIFER BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013879563

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, PEDRO LEMOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013875404

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, REINALDO PINHEIRO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013875895

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, UELISSON CARVALHO JORGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013876317

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, ALICE DE NAZARÉ COSTA TELES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013876371

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, JANE CARLA SANTANA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Convênios SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013876410

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, RAONI FRANCISCO LOPES GAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Políticas Públicas III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013876462

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de outubro de 2020, RIVALDO JOSE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013877799

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, PAULA RENATA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013878504

Decreto de 02 de outubro de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de setembro de 2020, publicado no diário oficial nº 179 de 14 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 14 de agosto de 2020, ANA CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 14 de Agosto de 2020	a partir de 14 de Setembro de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013878787

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, MARIA BEATRIZ ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Políticas Públicas III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013872923

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2020, MICAELLE CASTRO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013872970

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Simplificação SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013875361

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2020, EDSON ALEF MARTIN BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013880059

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2020, JOILDER MARQUES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013879943

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2020, JOILDER MARQUES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e

Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013880154

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2020, CELINA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013880528

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2020, HORELINDA MARIA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013880593

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2020, JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013879036

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CIDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013874746

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, BRUNO FROTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013882016

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, JOÃO PEDRO SOUZA RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013882083

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2020, CELINA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013879630

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2020, EDSON ALEF MARTIN BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013879779

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2020, HORELINDA MARIA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013879851

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, ODILAVO DIEGO SILVESTRE VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013874260

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CIDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013874385

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, YURI DOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013874465

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, WEYNE SHARP DE LIMA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013874524

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, RAPHAEL FERREIRA PACHECO MALTA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013874594

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, YURI DOS SANTOS SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013874696

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de setembro de 2020, INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013881146

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de setembro de 2020, SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300014806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013891825

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2020, KAWANY PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013891838

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2020, FERNANDO DA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013873685

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, WEYNE SHARP DE LIMA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Pesca, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013874033

Decreto de 02 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, RAPHAEL FERREIRA PACHECO MALTA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013874169

CASA MILITAR

Portaria nº 140 de 29 de setembro de 2020

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2020, o 3º SGT PM RE 100088799 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0013801884

SUGESP

Portaria nº 423 de 01 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 5073 (0013728646) SEDAM - GGRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.310051/2020-91**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCIO BARBOSA LIMA**, matrícula Nº 300158251, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão da Casa Civil, lotado na SEDAM, referente ao exercício 2020, do período de 01/10/2020 A 30/10/2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos: **16/11/2020 a 30/11/2020; e 14/12/2020 a 28/12/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 12 de agosto de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013859552

Portaria nº 427 de 02 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 178/2020/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.371404/2020-39;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RINKON MARTINS CUSTÓDIO**, matrícula Nº **300155681**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SECOM-GAB, referente ao exercício 2020, dos períodos de 03/02/2020 à 12/02/2020 (10 dias) e 06/07/2020 à 15/07/2020 (10 dias), a qual fica transferida para fruição no período: **25.10.2020 à 13.11.2020 (20 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Outubro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013875919

Portaria nº 433 de 02 de outubro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Farquar, 2896 - Palácio Rio Madeira, Pedrinhas

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO

Assunto: **implantação do Auxílio saúde.**

Senhor Superintendente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, documentos para a regularização junto à Folha de Pagamento desta SUGESP, do servidor **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES**, matrícula 300114166, para fins de implantação do Auxílio Saúde, conforme documentos anexos, bem como autorizo o pagamento do processo em epígrafe 0005.387610/2020-19.

Atenciosamente,

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0013884848

Decreto de 05 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Jaquesceline de Araujo Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia somente para a Técnica em Enfermagem.

- **GERSON GONÇALVES** MOTORISTA DO MUNICÍPIO DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013900339

Decreto de 05 de outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 27 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Oswaldo das Chagas**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia somente para a Enfermeira.

- **REGINALDO CRUZ DE ALMEIDA** MOTORISTA
- **VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013900577

SEPOG

Portaria nº 385 de 02 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Memo. 27 (0013862069), constante no Processo SEI 0035.391352/2020-18

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, Assessor, matrícula 300126911, referente ao exercício de 2020, que estava programado conforme Portaria nº 433/2019/SUGESP-GRH, publicada no DIOF ed. 228 de 05/12/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **07/10/2020 A 16/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG.

Protocolo 0013875600

Portaria nº 381 de 30 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a solicitação no Mem. 12 (0013807457), constante no Processo SEI 0035.386722/2020-03.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300161948	LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE	ANALISTA PLAN. FINANÇAS	18/ 11/2020 A 27/11/2020	20/ 01/2021 A 29/01/2021	19/ 05/2021 A 28/05/2021	NÃO	---

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG.

Protocolo 0013834731

SEGEPI

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.367554/2019-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 21 de setembro de 2020, do servidor **SEBASTIÃO ROBERTO JOSE DE ARAUJO FREITAS**, Piloto de Aeronave, matrícula n. 300012017, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 8656 de 02 de outubro de 2020

Porto Velho, 2 de outubro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 635/2020/SEGE-3ª CSPAD (0013840696), Errata (0013846853) e Despacho (0013856096),

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGE, de 1/10/2020 a 15/10/2020, em razão do gozo de férias regulamentares, exercício 2020, das servidoras Edna Samáira Andrade Freitas de Lira e Emília HelcaOliveira de Medeiros ambas da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0013885498

Portaria nº 8657 de 02 de outubro de 2020

Porto Velho, 2 de outubro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 635/2020/SEGE-3ª CSPAD (0013840696), Errata (0013846853) e Despacho (0013856096),

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEDUC/2020, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGE, de 1/10/2020 a 15/10/2020, em razão do gozo de férias regulamentares, exercício 2020, das servidoras Edna Samáira Andrade Freitas de Lira e Emília HelcaOliveira de Medeiros ambas da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0013886096

Portaria nº 8658 de 02 de outubro de 2020

Porto Velho, 2 de outubro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 635/2020/SEGE-3ª CSPAD (0013840696), Errata (0013846853) e Despacho (0013856096),

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGE, de 1/10/2020 a 15/10/2020, em razão do gozo de férias regulamentares, exercício 2020, das servidoras Edna Samáira Andrade Freitas de Lira e Emília HelcaOliveira de Medeiros ambas da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0013886595

EDITAL Nº 170/2020/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10469/2020/SEDUC-GPASO(0013790769), constante do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, **torna público a décima nona convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C"**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGE-GCP, homologado através do Edital n. 50/2019/SEGE-GCP, prorrogado por intermédio do Edital n. 141/2020/SEGHEP-GCP(0012890312), constante do Processo SEI(0029.077991/2020-52), abaixo relacionados, **para o envio da documentação visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital.**

1. Relação de Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
BURITIS	000802	LINDALVA SOARES MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Buritis/ Extensões	11,5	17º
EXTREMA	002099	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Distrito de Nova Califórnia	10,0	2º
EXTREMA	000405	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	10,0	1º
EXTREMA	004333	HARVEY AMARO AMASIFUEN	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito de Nova Califórnia	11,5	2º

MACHADINHO DO OESTE	006097	NELCILENE CREMON KREUTZBERG	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	9º
MACHADINHO DO OESTE	003898	SARA OLIVIO GONSALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	10º
MACHADINHO DO OESTE	008015	VALMIR JOSE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	12º
MACHADINHO DO OESTE	006888	NALVA ALVES PONTE PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vale do Anari	10,0	3º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

LOCALIDADE/ SEDE	E-MAILS COORDENADORIAS	TELEFONE
Buritis	creburitis@seduc.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Extrema	renextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Machadinho do Oeste	cremachadinho@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 5/10/2020 a 9/10/2020, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 31/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
11	Título de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
14	Certificado de Reservista	-
15	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
16	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
17	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
18	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

3. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 5/10/2020 a 9/10/2020, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
23.663/ 2019	31/ 2019/SEGEPC-GCP	50/ 2019/SEGEPC-GCP	170/ 2020/SEGEPC-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada entregá-lo a CRE/SEDUC correspondente a opção de vaga juntamente com a documentação.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.

LocalData Assinatura do Candidato

Porto Velho – RO, 1 de outubro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013852713

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.363874/2020-32

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2020, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n.º 300034804, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013799833

Portaria nº 8642 de 01 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento POLITEC-ADMIC (0012557740), Despacho POLITEC-GAB (0012620876), que consta nos autos do Processo n.º 0022.281908/2020-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º 68 de 9.12.1992, à servidora **MANUELA DA SILVA SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 300105802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de 1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021, referente ao 1º quinquênio de 18.3.2011 a

17.3.2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864955

Portaria nº 8636 de 01 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Despacho FHEMERON-NRH (0013751050), Despacho FHEMERON-VPRES (0013764376), que consta nos autos do Processo n. 0052.270528/2020-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 7603 de 21 de agosto de 2020, à servidora **JANIZIA TAVARES MARTINS**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300120660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2020 a 30.9.2020**, 1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2012 a 28.8.2017

LEIA-SE:

no período de **3.11.2020 a 2.12.2020**, 1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2012 a 28.8.2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864890

Portaria nº 8641 de 01 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SESA-SC (0013792031), Despacho SESA-CRH (0013817314), Errata SESA-CRH (0013817314) que consta nos autos do Processo n. 0036.079941/2020-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3537 de 31 de março de 2020, à servidora **VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 a 2.11.2014

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 a 2.11.2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864946

Portaria nº 8659 de 02 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando Despacho SEGEp-CGRH (0013886116), que consta nos autos do Processo n. 0009.367554/2019-22, Decreto de 29.9.2020, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **22.9.2020**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/GRH/Porto Velho, o servidor **SEBASTIÃO ROBERTO JOSE DE ARAUJO FREITAS**, ocupante do cargo de Piloto de Aeronave, matrícula n. 300012017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013888144

Portaria nº 8634 de 01 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento PC-UNISPBUR 0013477836), Despacho PC-DGA (0013515051), que consta nos autos do Processo n. 0019.360859/2020-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Buritit, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 9.9.2015 a 8.9.2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864865

Portaria nº 8633 de 01 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Despacho SEGE-PCSR (0013845996), que consta nos autos do Processo n. 0057.358518/2020-36,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 8449 de 24 de setembro de 2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LETICIA ROBERTO DA SILVA**, Nutricionista, Matrícula n. 300131402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021 e **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2015 a 16.4.2020

LEIA-SE:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021 e **1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2015 a 16.4.2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864843

Portaria nº 8643 de 01 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Ofício 9661 (0013419244), Ofício 6806 (0013438842), Ofício 10376 (0013764788), Despacho SEGE-NAPF (001376478882), que consta nos autos do Processo n. 0029.356163/2020-88,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, a contar de **1.9.2020**, o servidor **ADÃO NINKE**, SIAPE n. 24034492, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Theobroma.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864968

Portaria nº 8638 de 01 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0013226639), Despacho SESA-CRH (0013240608), que consta nos autos do Processo n. 0036.339575/2020-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MADALENA KRAUSER MOTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de **1.11.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 a 4.6.2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864917

Portaria nº 8635 de 01 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0013106740), Despacho SEDUC-GLOT (0013328678), que consta nos autos do Processo n. 0029.329466/2020-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADENILSON DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2011 a 27.3.2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864878

Portaria nº 8631 de 01 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEDUC-IEEWC (0012779452), Despacho SEDUC-GLOT (0013118194), que consta nos autos do Processo n. 0029.301160/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 14.4.1997 a 14.4.2002, **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 14.4.2002 a 14.4.2007.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864806

Portaria nº 8652 de 02 de outubro de 2020
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.280271/2020-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELIANE DA SILVA PEDERIVA
Matrícula: 300011004
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 03/11/2016 á 02/11/2018
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 03/11/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013875462

Portaria nº 8654 de 02 de outubro de 2020
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0046.327717/2020-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300053662	ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO	208	24/ 06/2018 a23/06/2020	09B	24/ 06/2020
300077570	ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	106	25/ 06/2018 a24/06/2020	07A	25/ 06/2020
300053710	FABIO GOMES DA SILVA	108	11/ 06/2018 a10/06/2020	09A	11/ 06/2020
300053401	LILIA SUARES QUINTÃO	108	14/ 06/2018 a13/06/2020	09 A	14/ 06/2020
300016673	RITA DE CASSIA WROBEL	215	08/ 06/2018 a07/06/2020	16 B	08/ 06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013878884

Portaria nº 8678 de 05 de outubro de 2020

Porto Velho, 5 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.008917/2019-11,

R E S O L V E :

Delegar competência, a partir de 5.10.2020, à servidora **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, Assessor Especial do Gabinete, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para assinar atos processuais de rotina (Despachos de tramitação interna), bem como os atos abaixo-relacionados:

Afastamento para Frequentar Curso
Gratificação de Atividade Específica
Licença-Prêmio por Assiduidade
Licença para o Trato de Interesse Particular
Licença para Atividade Política
Licença para Mandato Classista
Licença para Mandato Eletivo

Licença por motivo do Afastamento Cônjuge
Portaria de Remarcação Férias
Portaria de Lotação
Portaria de Licença Adotante
Portaria de Remoção
Portaria de Relotação
Portaria de Localização
Portaria de Horário Especial
Portaria de Licença por Doação de Sangue
Notificações

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013900836

Portaria nº 8640 de 01 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento PC-UNISPBUR (0013794663), Despacho PC-DRH (0013832252), que consta nos autos do Processo n. 0019.148003/2018-61

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3578/2018/SEGEp-NCSR, de 4.6.2018, ao servidor **LUCAS TORRES RIBEIRO**, Delegado Policia, Matrícula n. 300104211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Buritit.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2018 a 30.11.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011a 19.1.2016

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 a 30.11.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011a 19.1.2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864931

Portaria nº 8632 de 01 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Memorando 358 (0013684271), Despacho SESA-URH (0013839084), que consta nos autos no Processo n. 0036.377023/2020-54,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria nº 4821/2019/SEGEp-NCSR de 23.4.2019, que **Transferiu** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6199/2018/SEGEp-NCSR, de 13.9.2018, à servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, o período **1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 4.6.2012 a 3.6.2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864823

Portaria nº 8637 de 01 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0013626550), Despacho SESA-URH (0013664035), que consta nos autos do Processo n. 0049.372298/2020-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LINDAURA MORAIS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 5º quinquênio de 15.9.2015 a 14.9.2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013864903

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.326273/2020-49,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **MARCELO DO ROSÁRIO LIMA**, Agente de Policia, matrícula n. 300058558, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013815725

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.101311/2020-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, da servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300017627, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal-TRF1/SJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013815701

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.011602/2019-32,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30 de setembro de 2020, os termos do Decreto de 13.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência de Estado para Resultados/EpR**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JEAN FRANCO ROCONNI LIMA**, Analista de Sistemas, matrícula n. 300144852, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013815684

Portaria nº 8553 de 30 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.316803/2020-28,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: AURISTELA DA SILVA

Matrícula: 300017456

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAUVILHENA

Período de Avaliação: 03/08/2018 à 02/08/2020

Referência: 316

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013825641

Portaria nº 8586 de 01 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.288550/2020-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131118	ADRIANA MELO MACIEL	16/ 04/2015	302	16/ 04/2018 à 15/04/2019	303	C	16/ 04/2019
300093267	ADRIANA TICO DA SILVA	03/ 11/2009	105	03/ 11/2017 à 02/11/2019	106	A	03/ 11/2019
300093589	ALAN ANDRADE DE SOUZA	13/ 11/2009	105	13/ 11/2017 à 12/11/2019	106	A	13/ 11/2019
300093924	ALBERTO CHRISTIAN ALMEIDA SENA	17/ 11/2009	105	17/ 11/2017 à 16/11/2019	106	A	17/ 11/2019
300094290	ALINE CRISTINA LOPES	01/ 12/2009	305	01/ 12/2017 à 30/11/2019	306	C	01/ 12/2019
300068926	ALTEMARCIO RIBEIRO FERREIRA E SILVA	16/ 04/2007	206	16/ 04/2017 à 15/04/2019	207	B	16/ 04/2019
300094233	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	03/ 12/2009	305	03/ 12/2017 à 02/12/2019	306	C	03/ 12/2019
300093009	ANA PAULA MARTINS BELEZA	29/ 10/2009	305	29/ 10/2017 à 28/10/2019	306	C	29/ 10/2019
300062662	ANANETH DA SILVA ALVES	26/ 10/2005	107	26/ 10/2017 à 25/10/2019	108	A	26/ 10/2019
300131362	ANDRE CHAGAS MONTEIRO	22/ 04/2015	302	22/ 04/2018 à 21/04/2019	303	C	22/ 04/2019
300093357	ANEZIA IZEL CUSTODIO	04/ 11/2009	305	04/ 11/2017 à 03/11/2019	306	C	04/ 11/2019
300015905	ANTONIA NAZARIO DA SILVA	16/ 11/1989	115	16/ 11/2017 à 15/11/2019	116	A	16/ 11/2019
300093363	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	03/ 11/2009	105	03/ 11/2017 à 02/11/2019	106	A	03/ 11/2019
300134793	BIANCA COL DEBELLA	23/ 09/2015	202	23/ 09/2018 à 22/09/2019	203	B	23/ 09/2019
300094234	BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA	27/ 11/2009	105	27/ 11/2017 à 26/11/2019	106	A	27/ 11/2019
300062660	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	25/ 10/2005	107	25/ 10/2017 à 24/10/2019	108	A	25/ 10/2019
300126143	CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES	27/ 08/2013	103	27/ 08/2017 à 26/08/2019	104	A	27/ 06/2019
300062625	CRISTINA GOMES PASSOS	25/ 10/2005	107	25/ 10/2017 à 24/10/2019	108	A	25/ 10/2019
300011759	DALVA JOSE DOS SANTOS	10/ 12/1987	316	10/ 12/2017 à 09/12/2019	317	C	10/ 12/2019
300131223	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONÇA	06/ 04/2015	102	06/ 04/2018 à 05/04/2019	103	A	06/ 04/2019
300023004	DAVINA PEREIRA MUNIZ	19/ 09/1995	112	19/ 09/2017 à 18/09/2019	113	A	19/ 09/2019
300126672	DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	07/ 10/2013	203	07/ 10/2017 à 06/10/2019	204	B	07/ 10/2019
300062974	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	15/ 12/2005	107	15/ 12/2017 à 14/12/2019	108	A	15/ 12/2019
300094227	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	03/ 12/2009	205	03/ 12/2017 à 02/12/2019	206	B	03/ 12/2019
300126615	DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	10/ 09/2013	203	10/ 09/2017 à 09/09/2019	204	B	10/ 09/2019
300062656	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	26/ 10/2005	307	26/ 10/2017 à 25/10/2019	308	C	26/ 10/2019
300094156	DULCIMAR SOUSA	26/ 11/2009	205	26/ 11/2017 à 25/11/2019	206	B	26/ 11/2019
300028387	EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	02/ 03/1998	311	02/ 03/2018 à 01/03/2020	312	C	02/ 03/2020
300064291	EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	14/ 02/2006	107	14/ 02/2018 à 13/02/2020	108	A	14/ 02/2020
300137378	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	13/ 04/2016	302	13/ 04/2019 à 12/04/2020	303	C	13/ 04/2020
300062527	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	20/ 10/2005	307	20/ 10/2017 à 19/10/2019	308	C	20/ 10/2019
300093039	ELEN REGINA DA COSTA SILVA	13/ 11/2009	305	13/ 11/2017 à 12/11/2019	306	C	13/ 11/2019
300092921	ELITON MARTINS VIEIRA	21/ 10/2009	305	21/ 10/2017 à 20/10/2019	306	C	21/ 10/2019
300093166	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	04/ 11/2009	305	04/ 11/2017 à 03/11/2019	306	C	04/ 11/2019
300062538	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	14/ 10/2005	307	14/ 10/2017 à 13/10/2019	308	C	14/ 10/2019
300094159	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	25/ 11/2009	305	25/ 11/2017 à 24/11/2019	306	C	25/ 11/2019
300132221	FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO	15/ 04/2015	102	15/ 04/2018 à 14/04/2019	103	A	15/ 04/2019
300093925	FLORISA DE DEUS SAMPAIO	18/ 11/2009	105	18/ 11/2017 à 17/11/2019	106	A	18/ 11/2019
300131389	FRANCILENE DA SILVA BENJAMIM LIMA	27/ 04/2015	102	27/ 04/2018 à 26/04/2019	103	A	27/ 04/2019
300094163	FRANCISCA ARAUJO MELO	21/ 10/2009	305	21/ 10/2017 à 20/10/2019	306	C	21/ 10/2019
300022943	FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	20/ 09/1995	112	20/ 09/2017 à 19/09/2019	113	A	20/ 09/2019
300094026	FRANCISCO MODESTO DA COSTA	19/ 11/2009	205	19/ 11/2017 à 18/11/2019	206	B	19/ 11/2019
300062658	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	26/ 10/2005	307	26/ 10/2017 à 25/10/2019	308	C	26/ 10/2019
300092911	GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS	29/ 10/2009	205	29/ 10/2017 à 28/10/2019	206	B	29/ 10/2019
300093919	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/ 11/2009	205	20/ 11/2017 à 19/11/2019	206	B	20/ 11/2019
300094160	GLEIDYANE SILVA LOPES	01/ 12/2009	205	01/ 12/2017 à 30/11/2019	206	B	01/ 12/2019
300139240	GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	06/ 09/2016	101	06/ 09/2016 à 05/09/2019	102	A	06/ 09/2019
300126670	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	14/ 10/2013	203	14/ 10/2017 à 13/10/2019	204	B	14/ 10/2019
300014911	ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	19/ 09/1989	315	19/ 09/2017 à 18/09/2019	316	C	19/ 09/2019
300019900	IRAPUAN FERREIRA NEVES	19/ 03/1991	114	19/ 03/2017 à 18/03/2019	115	A	19/ 03/2019
300093056	ISABEL PEREIRA DA LUZ	28/ 10/2009	305	28/ 10/2017 à 27/10/2019	306	C	28/ 10/2019
300135148	IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	19/ 10/2015	102	19/ 10/2018 à 18/10/2019	103	A	19/ 10/2019
300062847	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	17/ 11/2005	207	17/ 11/2017 à 16/11/2019	208	B	17/ 11/2019
300093199	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	03/ 11/2009	205	03/ 11/2017 à 02/11/2019	206	B	03/ 11/2019
300093204	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	12/ 11/2009	305	12/ 11/2017 à 11/11/2019	306	C	12/ 11/2019
300135231	LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	23/ 09/2015	202	23/ 09/2018 à 22/09/2019	203	B	23/ 09/2019
300096042	LIDIANE CRISTINA BARRAVIERA RODRIGUES	09/ 04/2010	305	09/ 04/2018 à 08/04/2020	306	C	09/ 04/2020
300096036	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	05/ 04/2010	305	05/ 04/2018 à 04/04/2020	306	C	05/ 04/2020
300126646	LUCIA MASCARINHO DA SILVA	26/ 07/2013	203	26/ 07/2017 à 25/07/2019	204	B	26/ 07/2019
300092860	LUCIA MIRANDA SILVA	29/ 10/2009	205	29/ 10/2017 à 28/10/2019	206	B	29/ 10/2019

300093918	LUCIANA BARROSO FERREIRA	24/ 11/2009	205	24/ 11/2017 à 23/11/2019	206	B	24/ 11/2019
300019921	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	20/ 03/1991	114	20/ 03/2017 à 19/03/2019	115	A	20/ 03/2019
300093171	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	03/ 11/2009	105	03/ 11/2017 à 02/11/2019	106	A	03/ 11/2019
300043060	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	30/ 09/2002	307	30/ 09/2014 à 29/09/2016 30/09/2016 à 29/09/2018	308 309	C C	30/ 06/2016 30/06/2018
300094307	LUZENI MARIA DE SOUSA	02/ 12/2009	205	02/ 12/2017 à 01/12/2019	206	B	02/ 12/2019
300131422	MAIARA ALVES DE CARVALHO	31/ 03/2015	102	31/ 03/2018 à 30/03/2019	103	A	31/ 03/2019
300092957	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	10/ 11/2009	105	10/ 11/2017 à 09/11/2019	106	A	10/ 11/2019
300062666	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	25/ 10/2005	307	25/ 10/2017 à 24/10/2019	308	C	25/ 10/2019
300096193	MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	12/ 04/2010	305	12/ 04/2018 à 11/04/2020	306	C	12/ 04/2020
300022952	MARIA ANTONIA LELIS	19/ 09/1995	312	19/ 09/2017 à 18/09/2019	313	C	19/ 09/2019
300062652	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	26/ 10/2005	107	26/ 10/2017 à 25/10/2019	108	A	26/ 10/2019
300093361	MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	16/ 11/2009	105	16/ 11/2017 à 15/11/2019	106	A	16/ 11/2019
300011702	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	10/ 12/1987	116	10/ 12/2017 à 09/12/2019	117	A	10/ 12/2019
300131464	MARIA FROTA ARAUJO	31/ 03/2015	102	31/ 03/2018 à 30/03/2019	103	A	31/ 03/2019
300092752	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	28/ 10/2009	205	28/ 10/2017 à 27/10/2019	206	B	28/ 10/2019
300022963	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	19/ 09/1995	312	19/ 09/2017 à 18/09/2019	313	C	19/ 09/2019
300131473	MARILENE BARBOSA ROCHA	10/ 04/2015	102	10/ 04/2018 à 09/04/2019	103	A	10/ 04/2019
300062525	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	20/ 10/2005	307	20/ 10/2017 à 19/10/2019	308	C	20/ 10/2019
300092757	MICHELE FREIRE SEIXAS	28/ 10/2009	205	28/ 10/2017 à 27/10/2019	206	B	28/ 10/2019
300062543	NEIL JENSER GALDINO FRANÇA	21/ 10/2005	207	21/ 10/2017 à 20/10/2019	208	B	21/ 10/2019
300131517	PATRICIA COSTA DE SOUZA	01/ 04/2015	202	01/ 04/2018 à 31/03/2019	203	B	01/ 04/2019
300062665	PATRICIA DA SILVA MELO	25/ 10/2005	107	25/ 10/2017 à 24/10/2019	108	A	25/ 10/2019
300062664	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	09/ 11/2005	207	09/ 11/2017 à 08/11/2019	208	B	09/ 11/2019
300062419	PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO	24/ 10/2005	107	24/ 10/2017 à 23/10/2019	108	A	24/ 10/2019
300136309	RAFAEL MARTINS SENA	18/ 12/2015	102	18/ 12/2018 à 17/12/2019	103	A	18/ 12/2019
300001311	RAIMUNDA PEREIRA GOES	02/ 03/1998	111	02/ 03/2018 à 01/03/2020	112	A	02/ 03/2020
300139342	RAONY GOMES FERREIRA	14/ 10/2016	101	14/ 10/2016 à 13/10/2019	102	A	14/ 10/2019
300126883	REGILANE FERREIRA DA SILVA	15/ 10/2013	203	15/ 10/2017 à 14/10/2019	204	B	15/ 10/2019
300135512	RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	23/ 10/2015	202	23/ 10/2018 à 22/10/2019	203	B	23/ 10/2019
300046194	RISOMAR FERREIRA DE SOUZA	27/ 02/2003	108	27/ 02/2017 à 26/02/2019	109	A	27/ 02/2019
300093140	RUTH CABREIRA	04/ 11/2009	205	04/ 11/2017 à 03/11/2019	206	B	04/ 11/2019
300131330	SANDERSON DA BOA MORTE DE CARVALHO	23/ 04/2015	102	23/ 04/2018 à 22/04/2019	103	A	23/ 04/2019
300001170	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS	02/ 03/1998	311	02/ 03/2018 à 01/03/2020	312	C	02/ 03/2020
300034938	SONIA MARIA FAVERO	20/ 03/2001	109	20/ 03/2017 à 19/03/2019	110	A	20/ 03/2019
300131544	STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	27/ 03/2015	202	27/ 03/2018 à 26/03/2019	203	B	27/ 03/2019
300094099	SUELEN FEITOSA PRATA SANTIAGO	03/ 12/2009	205	03/ 12/2017 à 02/12/2019	206	B	03/ 12/2019
300126668	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	10/ 10/2013	303	10/ 10/2017 à 09/10/2019	304	C	10/ 10/2019
300131622	TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO	14/ 01/2015	102	14/ 01/2018 à 13/01/2019	103	A	14/ 01/2019
300044554	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	14/ 09/1987	116	14/ 09/2017 à 13/09/2019	117	A	14/ 09/2019
300126223	THAIS CAPELLI DE CAMPOS	10/ 09/2013	203	10/ 09/2017 à 09/09/2019	204	B	10/ 09/2019
300093526	VAGNER VIEIRA DA SILVA	28/ 10/2009	305	28/ 10/2017 à 27/10/2019	306	C	28/ 10/2019
300044601	VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	02/ 03/1988	116	02/ 03/2018 à 01/03/2020	117	A	02/ 03/2020
300063075	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	22/ 12/2005	307	22/ 12/2017 à 21/12/2019	308	C	22/ 12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013852956

Portaria nº 8651 de 02 de outubro de 2020

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.119686/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300023025	CLEFERSON CHUINCA	27/ 12/1995	112	27/ 12/2017 à 26/12/2019	113	A	27/ 12/2019
300093189	EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	04/ 11/2009	105	04/ 11/2017 à 03/11/2019	106	A	04/ 11/2019
300126663	ELZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO SENA	15/ 10/2013	103	15/ 10/2017 à 14/10/2019	104	A	15/ 10/2019
300022941	FRANCISCA NENES CARMO	19/ 09/1995	312	19/ 09/2017 à 18/09/2019	313	C	19/ 09/2019
300093919	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/ 11/2009	205	20/ 11/2017 à 19/11/2019	206	B	20/ 11/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

300073483	GINALDO RODRIGUES ALVES	12/ 02/2008	306	12/ 02/2018 à 11/02/2020	307	C	12/ 02/2020
300011866	IRENE PEREIRA DA SILVA	15/ 02/1988	116	15/ 02/2018 à 14/02/2020	117	A	15/ 02/2020
300015870	JACIRA CARDOSO DE SOUZA	13/ 11/1989	115	13/ 11/2017 à 12/11/2019	116	A	13/ 11/2019
300136785	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	23/ 02/2016	202	23/ 02/2019 à 22/02/2020	203	B	23/ 02/2020
300135563	JESSICA SOUZA MENDONÇA	23/ 10/2015	102	23/ 10/2018 à 22/10/2019	103	A	23/ 10/2019
300073963	KATIANE BRAGADO DO CARMO	28/ 02/2008	106	28/ 02/2018 à 27/02/2020	107	A	28/ 02/2020
300062670	LETICIA ROBERTO DA SILVA	26/ 10/2005	207	26/ 10/2017 à 25/10/2019	208	B	26/ 10/2019
300015689	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	16/ 11/1989	315	16/ 11/2017 à 15/11/2019	316	C	16/ 11/2019
300022957	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	15/ 09/1995	312	15/ 09/2017 à 14/09/2019	313	C	15/ 09/2019
300022959	MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	18/ 09/1995	112	18/ 09/2017 à 17/09/2019	113	A	18/ 09/2019
300022960	MARIA FREITAS DE ALENCAR	15/ 09/1995	312	15/ 09/2017 à 14/09/2019	313	C	15/ 09/2019
300039227	NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	08/ 02/2002	309	08/ 02/2018 à 07/02/2020	310	C	08/ 02/2020
300011864	RENATO REGIS TAVARES	15/ 02/1988	116	15/ 02/2018 à 14/02/2020	117	A	15/ 02/2020
300136387	REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO	13/ 01/2016	102	13/ 01/2019 à 12/01/2020	103	A	13/ 01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013874633

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337907/2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, da servidora **ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula n. 300087794, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal -TRF1/SJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013815618

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337907/2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, do servidor **DOMINGOS PAVÃO FERREIRA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300029762, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal-TRF1/SJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013815592

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.536330/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, do servidor **JOÃO VINÍCIUS GONÇALVES BERTOLINI**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159013, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal-TRF1/SJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013815641

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471510/2019-67,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2020, os termos do Decreto de 28.11.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **IZAAC PINTO CASTIEL**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300029880, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013661918

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.474648/2019-18,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2020, os termos do Decreto de 8.11.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ALICE MARIA PINTO DE SÁ**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015087, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013661727

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.444168/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 16 de novembro de 2020, pelo período de 01 (um) ano, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, do servidor **FABRÍCIO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300084361, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério da Justiça e Segurança Pública**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013815762

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2020**

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 551/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0033.210637/2020-87. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (CANECA PLÁSTICA), considerando ser indispensável para prevenção do COVID-19, por se tratar de item pessoal a ser destinado a população carcerária, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis, na íntegra, para consulta no site www.supel.ro.gov.br e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 19 de outubro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 02 de outubro de 2020. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0013882630

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

AVISO DE LICITAÇÃO

PRAZO REDUZIDO: O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020 prevê que nas licitações na **modalidade pregão, eletrônico ou presencial**, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, os **prazos** dos procedimentos licitatórios serão **reduzidos pela metade**. Destinado exclusivamente a microempresas – me e empresas de pequeno porte – epp, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 502/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, com o Método de disputa Aberto. Processo Administrativo: Nº. 0005.158725/2020-06. Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, tais como (Ventilador Pulmonar, Bomba de Infusão, Monitor multiparâmetros, Oxímetro, Cama Hospitalar, Colchão Hospitalar, entre outros) com instalação, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei nº 13.979/2020, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Alvorada D'Oeste a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO. Valor Estimado: R\$ 118.306,05. **Data de Abertura: 13 de outubro de 2020, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 02 de outubro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0013884839

Portaria nº 116 de 01 de outubro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 31/2020/SUPEL-ZETA

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **ANA VIANA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300138121, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente ao período de **21.12 a 19.01.2021 (30 dias)** constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **14.12 a 12.01.2021 (30 dias)**.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013860726

Portaria nº 118 de 02 de outubro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Despacho/GTI

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 do servidor **ARIEL VERAS DA SILVA**, Assistente de Projeto de Licitação, Matrícula nº 300158604, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **02.07 a 17.07.2020 (15 dias)** e **01.11 a 16.11.2020** constante na Portaria nº 237/2020/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **18.11 a 27.11.2020 (10 dias)** e **11.12 a 30.12.2020 (20 dias)**.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013885858

Portaria nº 119 de 02 de outubro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, Memorando nº 52/2020/SUPEL-GEPEAP

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 do servidor **EVERTON LOPES DE BRITO**, Assessor Técnico de Registro de Preço, Matrícula nº 300128305, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **01.07 a 10.07.2020 (10 dias)** e **01.07 a 30.07.2020 (20 dias)**, constante na Portaria nº 237/2020/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **01.10 a 20.10.2020 (20 dias)** e **01.03 a 10.03.2021 (10 dias)**.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013889372

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.178492/2019-86

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - DER

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o item 01 (MOTONIVELADORA articulada...) e item 02 (PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS...) pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 021/2020 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 30/01/2020 - edição nº 20, de acordo com Parecer 707 (0013211273), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0013878624

SEPAT

Portaria nº 75 de 05 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 104 (0013841230) datado em 30 de setembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.389442/2020-00 .

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SARA UANE DA SILVA SIMÕES**, matrícula **300147013**, Assistente Administrativo CDS-04, lotada nesta Superintendência, referente ao período aquisitivo que estava programado para Outubro de 2020, alterando assim para o período abaixo especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
2019	01/ 11/2020 a 30/11/2020	30

Atenciosamente,

Cláudio Lima Lessa Ribeiro
Recursos Humanos
Acolho e Autorizo
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0013899415

SEFIN

EDITAL Nº 3/2020/SEFIN-LGE
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 05.932.025/0001-47
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante-Geral do Estado, representante da empresa **COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO, em Liquidação**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ Nº 05.932.025/0001-47 e no NIRE Nº 1130000098-6,no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa a participarem da Assembleia Geral Extraordinária para encerramento da liquidação, a realizar-seno dia 20/10/2020 (terça-feira), às 09:00 horas em primeira chamada, havendo quórum, e às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da Instituição, situada na Avenida Tiradentes nº 3361, Bairro Industrial, CEP nº. 76.821-019, telefone para contato 69-3212-0252, no prédio da Agência de Rendas/SEFIN-RO, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Prestação de contas final e encerramento da Liquidação e extinção da Companhia** , considerando os termos da Lei Estadual nº. 1.737/2007, da Lei Federal nº. 6.404/1976, bem como das demais normas aplicáveis à espécie.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2020.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Liquidante-Geral
SEFIN/RO

Protocolo 0013901478

ATO Nº 78/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

ATO Nº.109/2020/GAB/CRE

Porto Velho, RO 05 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a suspensão do Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial será SUSPENSO quando o beneficiário deixar de cumprir com as obrigações, principal e acessória, prevista na legislação tributária;

Considerando que o beneficiário foi notificado para apresentar o representante legal via PROCURAÇÃO conforme prevê a legislação e não atendeu a

providência no prazo estabelecido, descumprindo a Cláusula pactuada no Termo de Acordo;

Considerando que a suspensão será convertida automaticamente em CANCELAMENTO quando, após 30 (trinta) dias contados da sua imposição, o contribuinte não regularizar a situação que a motivou (Art. 16 do Anexo X).

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** o Termo de Acordo nº. 123/2020 - Regime Especial de IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2020 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	SERRA NEGRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALHO
INSC. ESTADUAL	4964322
CNPJ/ MF	21.309.167/ 0002-90
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. Este Ato entra em vigor na data de assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0013909415

SESDEC

Portaria nº 546 de 02 de outubro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

- Considerando o Requerimento SESDEC-GCI (0013848606) do Processo SEI nº 0037.390087/2020-31;
- Considerando a Portaria 644 (9566025) do processo SEI nº 0037.546819/2019-10 e a Portaria 380 (0012481236) do Processo nº0037.259229/2020-93;
- Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, as férias regulamentares, por necessidade de serviço, do servidor **CB PM RE 100078406 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, antes em Data oportuna para o período de **27.10 a 05.11.2020 (10 dias)**, referente ao período de 2019, restando ainda dez dias a serem gozados em **Data oportuna** e dez dias marcados para **09 a 18.12.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIR
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013874925

Portaria nº 547 de 04 de outubro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 193 (0012351629).

Considerando o Memorando 130 (0013759578) do Processo SEI nº 0037.382874/2020-17 e a Portaria nº 421/SESDEC-GRH (0013896571) do Processo SEI nº0037.259117/2020-32;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** no período de 05 a 19.10.2020, o servidor **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, Assistente de Controle Interno, matrícula 3000154490, para exercer o Cargo de Controlador Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GCI, em substituição da titular ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, Controladora Interna, 300134731, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS ACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013896573

PM

Portaria nº 7846 de 02 de outubro de 2020

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Cel PM RE 100061573 PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI**, para responder pelas funções inerentes ao Cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de **03 a 13 de outubro de 2020, "cumulativamente"** com o Cargo que já exerce de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade artigo 8º, do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013879063

CBM

Portaria nº 880 de 01 de outubro de 2020

Dispõe sobre afastamento temporário, agregação e adição de Praça BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente das atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO o 3º SGT BM RE 0311-7 RICARDO ANDRÉ FONSECA PINTO, a contar de **29 de setembro de 2020**, com ônus para o Poder Executivo Estadual, de acordo com o estabelecido no inciso I, parágrafos 1º e 2º, artigo 52 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado a cargo eletivo de vereador, no Município de Porto Velho/RO, pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças do CBMRO, a contar da mesma data, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º do art. 79 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-lo a condição de adido ao 1º SGBM/5ºGBM/CBMRO (Ariquemes), para efeito de escriturações e controle de alterações funcionais, de acordo com inciso X do art. 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º O afastamento temporário e a Agregação do Militar, iniciará a partir da data do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral até a sua diplomação, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 52, concomitante com o § 6º do art. 79, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Não sendo eleito, cessará o afastamento e o Militar será revertido às fileiras do Corpo de Bombeiros Militar, em conformidade com disposto no inciso IV do art. 52 da Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 7º Torna sem efeito a Portaria nº 871 de 30 de setembro de 2020 (ID 0013824103).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 29 de setembro de 2020.

Quartel em Porto Velho, RO, 01 de outubro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013845768

PC

Portaria nº 1197 de 02 de outubro de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Coordenador Executivo do FUNRESPOL no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, em razão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao FUNRESPOL;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**, o servidor **ANDERSON FERNANDES MELO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300150345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Coordenador Executivo do FUNRESPOL, **em substituição** ao titular Heraldo Duarte Viana Filho, que se encontrará em fruição de férias no período.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0013876807

Portaria nº 1198 de 05 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.393409/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO, no município de Cacoal/RO, do mês de **SETEMBRO/2020** para o mês de **DEZEMBRO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2018**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013899022

SEJUS

Portaria nº 2788 de 21 de setembro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.192472/2019-11, instaurado através da Portaria nº 1791/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 086 de 13 de maio de 2019, ID (5906219), que designa a 4ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 4ª Comissão de Processos e Sindicâncias Administrativas Disciplinares, composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678 e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Policial Penal, matrícula 300.377.956, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013654643

Portaria nº 2842 de 28 de setembro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar - SEI nº 0033.512671/2019-50, instaurado por meio da Portaria nº 4574/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo o agente penitenciário **O. M.**, matrícula nº 300.131.511.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 55/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação para concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluem os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013771939

Portaria nº 2838 de 28 de setembro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria o Processo SEI 0033.434984/2019-60, instaurado por meio da Portaria nº 4009/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 188, de 08/10/2019, a qual designou a 2ª CPPAD, com a finalidade de apurar a conduta do servidor M. A. de S., matrícula nº 300.092.909, que se encontrava lotado na Casa de Detenção de Costa Marques.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 54/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluem os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013770162

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.335333/2020-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 584/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diária ao servidor **Fred Willan Barbosa dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Fred Willan Barbosa dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de setembro de 2020.
Protocolo 0013651155

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.345742/2020-36

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 585/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elizandro Sales de Andrade e Fábio Rodrigo da Silva Cruz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elizandro Sales de Andrade e Fábio Rodrigo da Silva Cruz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de setembro de 2020.
Protocolo 0013651620

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.325109/2020-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 583/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Alves Neres, Franciole Soares Ferreira, Wilhasmar Ribeiro Vieira e Junior Miguel Scheffer**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Alves Neres, Franciole Soares Ferreira, Wilhasmar Ribeiro Vieira e Junior Miguel Scheffer**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de setembro de 2020.
Protocolo 0013652072

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.323395/2020-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 587/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ermeson de Souza Nunes e Moisés Antônio dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ermeson de Souza Nunes e Moisés Antônio dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de setembro de 2020.
Protocolo 0013698325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 310/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033.406305/2019-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), VISANDO ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, NA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - CIAP.

O **Secretário de Estado de Justiça de Rondônia**, em conformidade com o Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o **Pregão Eletrônico Nº: 310/2020/SUPEL/RO** foi HOMOLOGADO porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 84.558.634/0001-54, no valor de **R\$ 28.223,89 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**. Publique-se.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0013876742

Portaria nº 2820 de 25 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1445/2016/CSP/SEJUS, de 14 de março de 2016, que encaminha o Boletim de Ocorrência nº 16E1002002632, datado em 22 de fevereiro de 2016, documentos em anexo, por haver indícios de autoria e materialidade do fato, em desfavor do servidor: **C.B.A.**, Ex Agente Penitenciário, matrícula nº 300.131.195, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de tentativa de homicídio contra o particular DANIEL SOARES FERREIRA na presença de várias pessoas, no dia 22/02/2016, no Balneário Olho d'água, utilizando a pistola PT 100 AF.40 nº 43217, pertencente ao acervo da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

CONSIDERANDO a Decisão nº 56/2020/SEJUS-COGER (ID 0013709738), que anulou a Portaria nº 3999/2019/SEJUS-COGER, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/10/2019, que instaurou o PAD nº 0033.432962/2019-65, em desfavor do ex servidor **C. B. A.**, matrícula n. 300.131.195.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4008/2019/SEJUS-COGER (ID 8192761), no qual tornou sem efeito a Portaria n. 1.209/2016/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/06/2016, que instaurou o PAD n. 058/2016/COGER/SEJUS, Processo SEI nº 0033.044644/2019-41, aproveitando os documentos que compõe o caderno processual, como peças informativas que seguirão em apenso (processo relacionado) ao novo Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **C.B.A.**, Ex Agente Penitenciário, matrícula nº 300.131.195, a fim de apurar os fatos acima descritos e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º ACOLHER como Peças Informativas o teor do PAD nº 056/2015/COGER/SEJUS, migrado para o Processo Eletrônico SEI Nº 0033.044644/2019-41.

Art. 3º DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula n. 300.041.414; **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, matrícula n. 300.037.956 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 4º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013743221

Portaria nº 2835 de 28 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 98/2020/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.077156/2020-53, instaurado através da Portaria nº 432, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 48, de 13/03/2020, onde figura como acusado **V. A. F.**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.088.172, por ter sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0013763716

Portaria nº 2834 de 28 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 97/2020/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.088222/2020-11, instaurado através da Portaria nº 504, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 48, de 13/03/2020, onde figura como acusado **J. R. dos S. F.**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.099.254, por ter sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0013763382

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.337013/2020-14**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 580/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adriana Justina Dias, Andréia Faya Siebert de Araujo, Robson Christino da Silva, Genivaldo Batista Reis, Wilson Batista Jordão e Renimércio Lopes da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adriana Justina Dias, Andréia Faya Siebert de Araujo, Robson Christino da Silva, Genivaldo Batista Reis, Wilson Batista Jordão e Renimércio Lopes da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de setembro de 2020.

Protocolo 0013653555

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.335364/2020-82**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 579/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Júnior Miguel Scheffer, Fábio da Silva Castro e Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Júnior Miguel Scheffer, Fábio da Silva Castro e Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de setembro de 2020.

Protocolo 0013654335

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.318331/2020-78**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 265/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ailton Costa da Silva, Juscelino Rocha, Durlian Modesto da Silva e Isameire de Aquino Ferreira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ailton Costa da Silva, Juscelino Rocha, Durlian Modesto da Silva e Isameire de Aquino Ferreira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de setembro de 2020.

Protocolo 0013673100

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.330158/2020-86**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 586/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Noberto e Cláudio Augusto Carvalho Maia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Noberto e Cláudio Augusto Carvalho Maia**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de setembro de 2020.

Protocolo 0013694414

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.322247/2020-59**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 589/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco Ricardino de Jesus e João da Rocha Filgueiras Netto**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco Ricardino de Jesus e João da Rocha Filgueiras Netto**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de setembro de 2020.

Protocolo 0013695910

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.313995/2020-41**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 588/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juliano Gomes Antunes, Rodrigo Lopes dos Santos, Nilson Henrique Texeira e Gilmar Alves Feitosa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE**

MARÇO DE 2014, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juliano Gomes Antunes, Rodrigo Lopes dos Santos, Nilson Henrique Texeira e Gilmar Alves Feitosa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de setembro de 2020.
Protocolo 0013697696

POLITEC

Portaria nº 154 de 02 de outubro de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0013828130).

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 135 de 08 de setembro de 2020 (0013423069), tornando sem efeito a Portaria 151 de 28 de setembro de 2020 (0013788471), na seguinte forma:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim Não	Período a converter
300104154	Higor Moretti Pereira	Agente de Polícia	2020	01/ 09/2020 a 20/09/2020			Sim	21/ 08/2020 a 30/08/2020

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim Não	Período a converter
300104154	Higor Moretti Pereira	Agente de Polícia	2020	11/ 09/2020 a 30/09/2020			Sim	21/ 08/2020 a 30/08/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de outubro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013882115

Portaria nº 155 de 02 de outubro de 2020

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0013828130).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, anteriormente marcadas pela Portaria nº 186 de 13 de novembro de 2019 (8879519), na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300059975	Carlos Alberto Astenreter	Agente de Criminalística	2020	01/ 10/2020 a 20/10/2020	-	-	Sim	21/ 10/2020 a 30/10/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300059975	Carlos Alberto Astenreter	Agente de Criminalística	2020	01/ 03/2021 a 20/03/2021	-	-	Sim	21/ 03/2021 a 30/03/2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de outubro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013882808

Portaria nº 156 de 02 de outubro de 2020

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0013828130).

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Transferir gozo das férias do servidor, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300104117	Anderson Fernandes Costa	Agente de Criminalística	2020	19/ 08/2020 a 28/08/2020	01/ 10/2020 a 10/10/2020		Sim	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300104117	Anderson Fernandes Costa	Agente de Criminalística	2020	19/ 08/2020 a 28/08/2020	06/ 10/2020 a 16/10/2020	-	Sim	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de outubro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013883764

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica)

RESOLVE:

CONVOCAR os Conselheiros do CONSUGESPOL e convidar os Coordenadores Regionais para participar da 10ª reunião extraordinária a ser realizada no dia **06 de outubro de 2020**, às **09:00h**, em ambiente virtual (CISCOWEBEX), a ser disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, para tratar dos seguintes assuntos:

1. **Segurança nos atendimentos periciais.**

Atenciosamente,

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Protocolo 0013909208

SESAU

Portaria nº 2311 de 02 de outubro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando que as ações de Educação Permanente, definida como prática de ensino - aprendizagem significativa fundamentada na problematização do cotidiano do trabalho e por ora coordenada pela Secretaria de Saúde;

Considerando a maior competência para a condução das ações de Educação Permanente pelo grupo técnico do CETAS- Centro de Educação Técnico Profissional na área da Saúde, em decorrência da qualificação de seus profissionais;

Considerando que tramita no âmbito da Secretaria processo para a modificação do perfil da Escola Técnica de Saúde para Escola de Saúde Pública ampliando seu escopo de atuação para atendimento aos usuários do Sistema, profissionais de saúde de nível técnico, superior e pós graduação;

RESOLVE:

Atribuir ao CETAS a execução das ações de Educação Permanente, enquanto tramita o processo de mudança do Centro para Escola de Saúde Pública.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

Protocolo 0013873308

Portaria nº 2290 de 01 de outubro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho CAIS-GPES (0013746091) constante nos autos de nº 0036.100229/2020-98,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **LENILDA GOMES DE SA**, Professor Classe C, matrícula nº 300024279,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alterado pela Portaria 992 (0011278518), ficando transferido para fruição nos períodos de **13.10.2020 a 27.10.2020** (15 dias) e de **06.01.2021 a 20.01.2021** (15 dias).

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

Protocolo 0013844258

Portaria nº 2304 de 01 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0051.390193/2020-36; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **KATIA DA SILVA SANTOS** , ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300145201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **18.09.2020 à 25.09.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013863768

Portaria nº 2306 de 01 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.245593/2020-86,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ANA CARLA DE SOUZA LIMA**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 300158310, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1501 (0012296361), ficando transferido para fruição no período de **01.03.2021 a 15.03.2021**.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

Protocolo 0013865656

Portaria nº 2284 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 285 (0013525413) constante nos autos de nº 0036.249536/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA** , Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 300055988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1500 (0012296197), ficando transferido para fruição no período de **15.09.2020 a 29.09.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retrativos a 15 de setembro de 2020.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013831154

Portaria nº 2263 de 29 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Despacho HRC-NRH (0013285608) constante nos autos de nº 0051.256865/2020-85,

RESOLVE:

EXCLUIR os servidores listados no Anexo I da Portaria 1485 (0012281430), publicada no Diário Oficial no dia 06 de julho de 2020, que suspendeu o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

ANEXO I						
Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2020	300122457	ADRIANA SOUZA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	01.07.2020	30.07.2020
	300156498	CAMILA BISS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	01.07.2020	30.07.2020

300101151	GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	HRC	01.07.2020	30.07.2020
300156193	KARINE DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	HRC	01.07.2020	30.07.2020

Protocolo 0013794565

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0062.281679/2020-55

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO (EXAME) ESOFAGOGRAMA, PARA ATENDER DOIS PACIENTES EM ESTADO GRAVE DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/ 0001-39	2	R\$ 950,00
GATE - Serviços Médico Hospitalares LTDA	84.715.051/ 0001-90	1	R\$ 600,00
Valor Total			R\$ 1.550,00

Conforme Parecer nº 649/2020/SESAU-DIJUR (0013748544), Quadro Comparativo HB-GAD (0013635593), Justificativa HB-GAD (0013638081) e Despacho HB-GAD (0013873664). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013881423

Portaria nº 2264 de 29 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.333129/2020-46, e Memorando nº 56/2020/SESAU-GCEREST de 28 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Gerencia do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – GCEREST/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Hamilton Ferreira Teixeira	300102243	Médico do Trabalho	01.09.2020 a 30.09.2020
Heinz Roland Jakobi	300053301	Médico do Trabalho	01.09.2020 a 30.09.2020
Lúcia Helena Pereira Altomar	300070971	Médico do Trabalho	01.09.2020 a 30.09.2020
Luiz Carlos Henriques de Souza	300012023	Psicólogo	01.09.2020 a 30.09.2020
Nahylde Marcelino Rodrigues	300011484	Professor Nivel II (ch 20h)	01.09.2020 a 30.09.2020
Raimundo Laelson Soares Rocha	300034382	Gente de Atividades Administrativas	01.09.2020 a 30.09.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0013795464

Portaria nº 2317 de 02 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121163/2020-70, e Memorando nº 661/2020/SESAU-NMJ de 30 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Ruth Nunes Vargas	300062446	Assistente Social	01/ 09/2020 a 30/09/2020
Diego da Costa Silva	300132187	Técnico em Enfermagem	01/ 09/2020 a 30/09/2020
Fabiola Castro de Oliveira	300099742	Técnico em Enfermagem	03/ 09/2020 a 30/09/2020
Laercio Alexandro de Andrade	300053496	Agente em Atividades Administrativas	16/ 09/2020 a 30/09/2020
Lucia Miura	300011745	Assistente Jurídico	01/ 09/2020 a 21/09/2020
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	01/ 09/2020 a 30/09/2020
Mércia Inês Ferreira Francisco	300058133	Agente em Atividades Administrativas	01/ 09/2020 a 30/09/2020
Nancy Tabosa Damasceno	300101990	Agente em Atividades Administrativas	01/ 09/2020 a 30/09/2020
Núbia Aparecida Marinho Inácio	300141482	Farmacêutica	01/ 09/2020 a 30/09/2020
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	Agente em Atividades Administrativas	09/ 09/2020 a 30/09/2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013888213

Portaria nº 2296 de 01 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.387253/2020-21, Memorando nº 9/2020/SESAU-GACP de 30 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, para Comporem Comissão para Certificação dos Serviços de Tarifas Bancárias da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Maria Selma Lima	Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde	300106726
Cristiene Batista de Souza	Agente em Atividades Administrativas	300053361

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 08 de Julho de 2020**, revogando a Portaria nº 1152 de 04.09.2012, publicado no DOE nº 2059 de 14.09.2012, e Portaria nº 461 de 26.02.2019, publicado no DOE nº 039 de 27.02.2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0013846527

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.364641/2020-34

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1173/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITEM DA ATA	VALOR
01	LABORATORIOS B BRAUN SA	31.673.254/ 0010-95	6	R\$ 15.400,80
VALOR TOTAL				R\$ 15.400,80

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Justificativa SESAU-NP (0013771370) e Parecer nº 671/2020/SESAU-DIJUR (0013890890). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 15.400,80** (quinze mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).

(assinado eletronicamente)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013905224

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 405/2020
Processo nº 0036.115261/2019-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS (AVENTAL, LUVAS, MACACÃO, ÓCULOS, E OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO – HICD, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
TECNOMED DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	63.777.940/ 0001-01	05	R\$ 3.596,00
Valor Total			R\$ 3.596,00

Conforme Despacho Final 405/2020 (0013833813), Termo de Adjudicação do Pregão 405/2020 (0013832069) e Publicação do Resultado Final - SITE (0013832600). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013888228

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 020/2018/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 0036.385432/2018-18

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.385432/2018-18, **HOMOLOGA** o resultado do **Chamamento Público nº 020/2018/CEL/SUPEL/RO**, que tem por objeto a Contratação de Credenciados (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) que atuem na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses, o qual **HABILITA E CREDENCIA** o **Dr. ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF nº **084.471.827-03**, especializada na prestação do serviço de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia. Conforme 10ª - ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (0013834100). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013872380

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.356265/2020-65

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, pela **AQUISIÇÃO DO EXAME FFR (RESERVA DE FLUXO FRACIONADO) PARA PROCEDIMENTO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE CARDIOLOGIA, VISANDO ATENDER PACIENTE INTERNADA NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/ 0001-01	01	R\$ 9.307,82
VALOR TOTAL			R\$ 9.307,82

Conforme Parecer nº 646/2020/SESAU-DIJUR (0013726231), Justificativa HB-GAD (0013686211) e Despacho HB-GAD (0013844598). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 9.307,82** (nove mil trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013875973

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0050.345941/2020-36

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRA GIRATÓRIA, POLTRONA GIRATÓRIA, CADEIRA**

MULTIUSO, CONJUNTO LONGARINA E SOFANETE), ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ – PROCESSO Nº23249.083552.2019-56, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOHPSJP-II.

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS DA ATA	VALOR
01	ESTILO OFFICE MÓVEIS LTDA	19.095.098/ 0001-36	02, 06, 10, 13 e 19	R\$ 123.645,00
VALOR TOTAL				R\$ 123.645,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Despacho JPII-GAD (0013692210), Parecer nº 661/2020/SESAU-DIJUR (0013802044) e Justificativa JPII-GAD (0013816804). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 123.645,00** (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

(assinado eletronicamente)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013880729

Portaria nº 2282 de 30 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0061.386603/2020-25, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **TANIA MARA AUGUSTO**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100109, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **25.12.2020 à 01.01.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.05.2019, 11.09.2019 e 03.04.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013826424

Portaria nº 2262 de 29 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 323/2020/LACEN-NRH de 16 de Setembro de 2020, e Processo SEI nº 0046.327989/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO** os servidores, abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Carmem Pereira Silva	300142816	Técnico em Laboratório	07.08.2020
Cybelle Costa de Amorim	300143366	Técnico em Laboratório	29.08.2020
Diana Silva Mendonça	300142831	Técnico em Laboratório	09.08.2020
Djeane Santos Silva	300143162	Técnico em Segurança do Trabalho	17.08.2020
Josiene Vieira Coutinho	300143571	Técnico em Laboratório	31.08.2020
Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	300143374	Técnico em Laboratório	28.08.2020
Mercedes Ivanka Lazarte Pezo	300143187	Técnico em Laboratório	21.08.2020
Vanderley Francisco da Silva	300143786	Técnico em Laboratório	01.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020.

Protocolo 0013794422

Portaria nº 2265 de 29 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1273/2020/HB-GRH de 17 de Setembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.368725/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Alderlene da Costa Cunha	Técnico em Enfermagem	300143414	29/ 08/2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013795721

Portaria nº 2313 de 02 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1234/2020/HB-GRH de 14 de Setembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.364332/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Kelly Lima Gomes De Freitas	Técnico em Laboratório	300143063	18/ 08/2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013880031

Portaria nº 2267 de 29 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1237/2020/HB-GRH de 14 de Setembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.364487/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Raiane Costa Lins	Técnico em Laboratório	300143399	25/ 08/2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013796887

Portaria nº 2312 de 02 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.480778/2018-11 e, Considerando teor do Memorando nº 308/2020/SESAU-CO de 02 de Outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, Matrícula nº. 300118544, lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, referente ao exercício de 2017, no período de 01.08.2017 a 30.08.2017, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.10.2021 a 30.10.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2269/2019/SESAU-CRH de 11.12.2019, publicado no DOE nº 232 de 19.12.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0013877879

Portaria nº 2285 de 30 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.387572/2020-49, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAQUEL BATISTA VERLY**, matrícula nº 300100321, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 305, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013831475

Portaria nº 2272 de 29 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.322424/2020-28, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 300143121, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013811538

Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.354060/2020-14, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 300132306, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 06 de Setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013810839

Portaria nº 2305 de 01 de outubro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.346636/2020-31 e Considerando o teor do Requerimento e Carta Convocatória da Justiça Eleitoral, de 01 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVA**, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300125118, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON /SESAU**, no período de **26 à 29.10.2020** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 03.09.2016 e 04.09.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013865122

Portaria nº 2298 de 01 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.389706/2020-47, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, **Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JONATAS BAMINGER**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300149648, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **25.09.2020 à 14.10.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013847748

Portaria nº 2294 de 01 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.388731/2020-22, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, **Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300164915, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **26.09.2020 à 15.10.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0013845582

Portaria nº 2275 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.384036/2020-80,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **ALEXANDRE GOMES CHAVES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300136481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspensas pela Portaria 1749 (0012751584), ficando transferido para fruição no período de **14.12.2020 a 28.12.2020**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013816827

Portaria nº 2280 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.384938/2020-16,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **DEBORA BEZERRA MOREIRA**, ASSESSOR TECNICO,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

matrícula nº 300151032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Comissionado do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1482 (0012278142), ficando transferido para fruição no período de **03.11.2020 a 12.11.2020**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013821153

Portaria nº 2287 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.385283/2020-01,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO**, Medico 40h, matrícula nº 300057496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1482 (0012278142), ficando transferido para fruição no período de **03.11.2020 a 12.11.2020**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013834710

Portaria nº 2299 de 01 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 305 (0013827604) constante nos autos de nº 0036.388344/2020-84,

RESOLVE:

Art. 1º. **ANTECIPAR** o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 300055988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente programado para o período de 07.12.2020 a 21.12.2020, para fruição no período de **30.09.2020 a 14.10.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

Protocolo 0013847901

Portaria nº 2314 de 02 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Requerimento SESAU-CRH (0013834943) constante nos autos de nº 0036.388982/2020-03,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, com abono pecuniário de 01.03.2020 a 10.03.2020, da servidora **DUANE RIBEIRO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1581 (0012447034), para fruição no período de **12.10.2020 a 31.10.2020**.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

Protocolo 0013881787

Portaria nº 2310 de 02 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.346209/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACSON**, Enfermeiro, matrícula nº 300156499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 21.09.2020 a 30.09.2020, para fruição no período de **01.02.2021 a 10.02.2021**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os 2 (dois) períodos restantes agendados para usufruto de 13.10.2020 a 22.10.2020 e de 23.11.2020 a 02.12.2020.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

Protocolo 0013871073

Portaria nº 2276 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho SESAU-CRECSS (0013812334) constante nos autos de nº 0036.375756/2020-54,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **ARMANDO GONCALVES VIEIRA FILHO**, ASSESSOR TECNICO, matrícula nº 300136696, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde -

SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1482 (0012278142), ficando transferido para fruição no período de **19.12.2020 a 28.12.2020**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013817154

Portaria nº 2277 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho SESAU-CRECSS (0013812592) constante nos autos de nº 0036.382290/2020-43,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300102193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1482 (0012278142), ficando transferido para fruição no período de **19.11.2020 a 28.11.2020**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013818885

Portaria nº 2292 de 01 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 548 (0013757552) constante nos autos de nº 0058.382689/2020-76,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de 01.06.2020 a 30.06.2020, para fruição no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

Protocolo 0013844860

Portaria nº 2297 de 01 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 549 (0013757617) constante nos autos de nº 0058.382693/2020-34,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **JADIA CLEIA RODRIGUES GONCALVES**, Enfermeiro, matrícula nº 300145142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de 01.07.2020 a 30.07.2020, para fruição no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

Protocolo 0013846652

Portaria nº 2281 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 550 (0013768860) constante nos autos de nº 0058.383653/2020-18,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300073413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de 01.05.2020 a 30.05.2020, para fruição no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013821901

Portaria nº 2279 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.383851/2020-21,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **YURI NASCIMENTO SOARES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300147510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1482 (0012278142), ficando transferido para fruição no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013820020

Portaria nº 2295 de 01 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 100 (0013440387) constante nos autos de nº 0036.357699/2020-21,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300058259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 16.09.2020 a 30.09.2020, para fruição no período de **11.01.2021 a 25.01.2021**.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

Protocolo 0013846241

Portaria nº 2274 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Despacho SESAU-NMJ (0013729454) constante nos autos de nº 0036.364732/2020-70,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300125669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 14.09.2020 a 23.09.2020, para fruição no período de **11.12.2020 a 20.12.2020**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013816690

Portaria nº 2268 de 29 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Ofício 533 (0013586715) constante nos autos de nº 0058.369355/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **DARIO DA SILVA TEIXEIRA**, ASSESSOR TECNICO, matrícula nº 300157003, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Burity - HRB/SESAU, do período de 01.05.2020 a 30.05.2020, para fruição de forma fracionada nos períodos de **19.05.2020 a 28.05.2020** (10 dias), de **23.11.2020 a 02.12.2020** (10 dias) e de **08.12.2020 a 17.12.2020** (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a maio de 2020.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

Protocolo 0013803817

Portaria nº 2286 de 30 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.370684/2020-59,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MICHELLI VICENTE**, Medico 40h, matrícula nº 300151262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.05.2020 a 15.05.2020, para fruição no período de **16.11.2020 a 30.11.2020**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

Protocolo 0013833472

Portaria nº 2308 de 01 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.372076/2020-89,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **CAROLINE KOHARA MELCHIOR**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300099539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente programado para fruição de 11.10.2020 a 30.10.2020 com abono pecuniário de 01.10.2020 a 10.10.2020, para fruição no período de **15.03.2021 a 03.04.2021**.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

Protocolo 0013866218

Portaria nº 2300 de 01 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho SESAUCRECSS (0013838407) constante nos autos de nº 0036.373562/2020-14,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA** , Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300147876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAUC, do período de 01.07.2020 a 30.07.2020, para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

Protocolo 0013849412

HB

Portaria nº 701 de 01 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Retificar em partes, a Portaria nº 574/RH/GAB/HBAP de 14.09.2020, que concedeu de acordo com o Artigo 4º,daLei nº 1993,de2.12.08, alterada pela Lei nº 2475, de 26.05.11, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.11, o **Plantão Especial**, do servidor abaixo relacionado, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **julho/2020**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	60

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	72

Protocolo 0013863598

Portaria nº 700 de 01 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2020**.

Processo: 0049.383881/2020-99

Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	48	CEMETRON

Protocolo 0013851514

Portaria nº 702 de 01 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2020**.

Processo: 0049.380951/2020-57

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	300071038	72	
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Pediatra	300144980	12	
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	62	
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	84	
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	36	
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista/ Diagnóstico por Imagem	300100627	12	
EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300154488	12	
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	60	
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	60	

HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	Médico Ginecologista Obstetra	300022454	12	
JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	Médico Clínico Geral	300131334	24	
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	108	
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	300145410	60	
RENATA ROCHA DE DEUS	Médico Clínico Geral	300158544	12	JPII
RUDNEY MARCOS KATO	Médico Urologista	300145079	60	
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	300159603	6	
Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360	144	
CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300164864	6	
DANIEL DE SOUZA FARINA	Médico Clínico Geral	300165773	48	
HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	Médico Clínico Geral	300166202	48	
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	36	CEMETRON
ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO	Médico Ginecologista Obstetra	300164850	24	

Protocolo 0013867140

Portaria nº 703 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 598/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **HÉLIO ROBERTO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula nº 300099802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **01.09.2020 a 30.09.2020**, sendo remarcado para o período **de 25.09.2020 a 14.10.2020**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013871441

Portaria nº 704 de 02 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2020/HB-NUECI;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Alan Andrade de Souza**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 191 de 13 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013879157

HICD

Portaria nº 253 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 634/2020/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Agosto/2020**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alessandra Valicheck M. de Andrade	30145668	Médico Pediatra	24
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	300134189	Médico Infectologista	78
Antonio Cipriano Gurgel do Amaral	300022557	Médico Cirurgião Pediatra	48
Bruna Meira Fadel	300161341	Médico Pediatra	12
Bruna Moreira dos Santos	300143508	Médico Pediatra	36

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Daniele Benvenuti Bergamaschi de Araujo	300151769	Médico Pediatra	24
Elba Miranda	300038912	Médico Pediatra	06
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	108
Emanuelle Cristine Marim Magalhães	300164955	Médico Pediatra	30
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	30
Filipe Souza de Azevedo	300157052	Médico Pediatra	18
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	48
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	54
Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300141030	Médico Cirurgião Geral	108
Izaura Rodrigues Cesar de Campos	300131942	Médico Pediatra	36
Joana Maia de Melo Rosa	300144893	Médico Pediatra	60
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Endocrinologista	12
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	300151741	Médico Pediatra	90
Marcel Basso	300145722	Médico Pediatra	18
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	72
Nayara Almeida Lima	300164990	Médico Pediatra	90
Pamela Peres de Oliveira	300143122	Médico Pediatra	36
Raul Rodrigo Arteaga Raduan	300165024	Médico Pediatra	28
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	90
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	108
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Pediatra Intensivista	72
Ricardo Torres Negraes	300052830	Médico Pediatra	12
Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Cirurgião Geral	108
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	104
Taina Garcia Ferreira Gama	300143731	Médico Nefrologista	114
Taina Tabosa Freire Pereira	300161412	Médico Pediatra	06
Thais Santos Zoppi Leal de Oliveira	300165085	Médico Pediatra	06
Thayana Hadad Farias	300160380	Médico Pediatra	18
Vanderlei Pereira Lima	300131599	Médico Cirurgião Geral	108
Wellinton Henrique Ribeiro Silva	300164376	Médico Gastro Pediatrico	60

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013888742

Portaria nº 251 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 633/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2020**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Ana Lúcia Neves Monteiro	300034855	Téc. de Enfermagem	120
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	36
Carlos Alberto Barbosa Dias Junior	300165684	Fisioterapeuta	12
Estela Miriam de Oliveira e Silva	300094171	Fonaudiólogo	36
Fernando Jose dos Santos Ramos	300016676	Aux. de Enfermagem	48
Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	300143671	Téc. Nutrição e Dietética	96
Genesis Silmara Bezerra de Souza	300142863	Téc. Nutrição e Dietética	120
Hellen Cristina Nascimento Cruz	300102235	Téc. Nutrição e Dietética	84
Herika Lima Fontenele	300056914	Assistente Social	66
Irene Rodrigues Campos	300023038	Aux. de Enfermagem	90
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicólogo	36
Joelma Sampaio do Nascimento	300119958	Psicólogo	96
Juliana Ribeiro de Melo	300145214	Téc. Nutrição e Dietética	120
Kelma Johnson	300024822	Psicólogo	120

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Maysa Maria da Silva Pinto	300144794	Fisioterapeuta	120
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. Serviço de Saúde	120
Maria Alice Ribeiro de Souza	300022399	Assistente Social	120
Maria Aparecida Jorge dos Santos	300046183	Psicologo	78
Maria Renilde Ramos de Almeida	300092777	Téc. de Enfermagem	96
Nileia Ferreira dos Santos Maia	300094190	Téc. de Enfermagem	36
Patricia Meira Baena	300126472	Fisioterapeuta	54
Paula Camilo Eisenberg Meyer	300093197	Assistente Social	102
Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	Administrador Hospitalar	120
Rafaela Silva Braga	300165708	Fisioterapeuta	108
Rian Pereira da Silva	300144913	Fisioterapeuta	120
Sandra Valéria Dantas de Souza	300093987	Téc. de Enfermagem	120
Sara Gonçalves da Silva Linhares	300143106	Téc. de Enfermagem	108
Silvana das Chagas Carlos	300028259	Téc. de Enfermagem	72
Vitória Coelho Mendes	300157025	Téc. Nutrição e Dietética	108

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013888237

Portaria nº 252 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 633/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividadesno Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Agosto/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	H.P.
Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	300049872	Farmaceutica Bioquimica	120
Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	300143374	Técnico em Laboratório	105
Robson Rodrigues Bucarth	300131500	Técnico em Laboratório	60

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013888287

CEMETRON

Portaria nº 236/2019/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a atuação da Associação Médica Brasileira que sempre se destacou na luta contra o tabaco, tomando a iniciativa em formular o primeiro Programa Nacional contra o fumo, modelo para o Ministério da Saúde em 1985, estruturar o seu programa;

Considerando a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 que proíbe o uso de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público, incluindo os hospitais e postos de saúde;

Considerando a Portaria nº 571, de 05 de abril de 2013, que atualiza as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 33/GAB/CEMETRON, publicada no DOE nº 75 em 24 de abril de 2017, e demais disposições em contrário.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão para elaboração e implantação de Política Antitabagismo para atuar no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Marcus Roberto Granjeiro	Psicólogo	300093509	Presidente
Adélia Cunha Prates	Téc. em Segurança do Trabalho	300142799	Membro
Célia Aparecida Maciel de Souza	Técnica em Enfermagem	300039768	Membro
Francilene Franco de Almeida	Téc. em Segurança do Trabalho	300142904	Membro

Art. 3º. A referida Comissão é de caráter temporário, com duração prevista de 01 ano a fim de elaborar, implantar e monitorar as atividades de combate

ao tabagismo aos servidores do CEMETRON.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de um ano podendo ser renovada por igual período.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2020.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
DIRETORA GERAL/CEMETRON

Protocolo 7475821

Portaria nº 235/2019/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a Portaria nº 453 de 01 de junho de 1998 que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos daPortaria nº 30/GAB/CEMETRON de 01 de fevereiro de 2017, com PublicaçãoDOE N. 75, Página 26 de 24 de abril de 2017, Portaria nº 120/GAB/CEMETRON, com Publicação no DOE N. 197, Página 45 de 20 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Proteção Radiológica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
José Inácio	Engenheiro de Segurança do Trabalho	300102209	Presidente
Alexsandro Martins	Técnico em Radiologia	300068747	Membro
João dos Reis da Silva	Técnico em Radiologia	300068755	Membro
Samuel Luciano Gomes Aita	Médico Radiologista	300165662	Membro
Bruno Nocrato Loiola	Médico Radiologista	300134195	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2020.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7474193

LACEN

Portaria nº 15 de 02 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando nº 26/2020/LACEN-APOIO (0013701582), e Nota nº 8 (0013730107) que constam nos autos do processonº 0046.378532/2020-85;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300127889, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **02/07/2020 a 31/07/2020**, referente ao exercício de **2020**, anteriormente suspensas através da Portaria nº. 1434 (0012233805), a qual fica transferida para fruição nos períodos de **21/10/2020 a 30/10/2020, 20/11/2020 a 29/11/2020 e 21/12/20 a 30/12/2020**.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral/LACEN

Protocolo 0013891387

FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO SEI: 0052.231336/2020-69

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 84.745.017/0001-68, o débito no valor total de **R\$ 33.084,19 (trinta e três mil oitenta e quatro reais e dezenove centavos)**, referente ao mês **Dezembro/2019**, conforme Informação 24 (0013203002). Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a prestação de serviço de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde para esta Fundação e ao Estado de Rondônia, conforme **Contrato Nº 463/PGE-2019 (8792774)** para atender as necessidades da FHEMERON, referente **ao mês de Dezembro/2019**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 33.084,19 (trinta e três mil oitenta e quatro reais e dezenove centavos)**, referente **ao mês de Dezembro/2019**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente

Protocolo 0013893199

SEDUC

Portaria nº 3534 de 30 de setembro de 2020

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem apresente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315;
- b) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- c) Elba Bastos, Matrícula 30010325.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
- b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
- c) Dulcilene Deniz Souza, Matrícula 300111891.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 30, setembro de 2020.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0013826593

Portaria nº 3543 de 01 de outubro de 2020

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE BÁSICO),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem apresente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315;
- b) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- c) Elba Bastos, Matrícula 30010325.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
- b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
- c) Dulcilene Deniz Souza, Matrícula 300111891.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 01, outubro de 2020.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0013855778

Portaria nº 3551 de 02 de outubro de 2020

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem apresente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315;
- b) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- c) Elba Bastos, Matrícula 30010325.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
- b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
- c) Dulcilene Deniz Souza, Matrícula 300111891.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 30, setembro de 2020.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0013887325

Resolução N. 1262/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1262/ 20-CEE/RO, 14 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, ao Centro Educacional Plenitude, em Porto Velho, a vigência do Parecer CEB/ CEE/RO n. 059/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 444/17, publicada em 23/10/17.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 01 do Centro Educacional Plenitude, Porto Velho - RO, datado de 25 de agosto de 2020;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 23 de outubro de 2020, ao Centro Educacional Plenitude, em Porto Velho, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n.059/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 444/17, publicada em 23/10/17, que:

“Concede, por três anos, ao Centro Educacional Infantil Plenitude, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, com implantação de forma gradativa, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0013883692

Resolução N. 1263/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1263/ 20-CEE/RO, 14 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, ao Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca, em Porto Velho, a vigência do Parecer CEB/ CEE/RO n. 024/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 319/16, publicada em 15/09/16.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Requerimento, da AMA – Associação dos Amigos dos Autistas – Porto Velho, datado de 31 de agosto de 2020;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 15 de setembro de 2020, ao Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca, em Porto Velho, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n.024/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 319/16, publicado em 15/09/16, que:

“Concede, por quatro anos, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado Dóris Fonseca, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Especial, com Atendimento Educacional Especializado, e dá outra providência”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0013885234

Resolução N. 1260/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1260/ 20-CEE/RO, 24 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, ao Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, a vigência do Parecer CEB/ CEE/RO n. 045/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 343/16, publicada em 01/12/16.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 06/20 Claretiano – Colégio, em São Miguel do Guaporé - RO, datado de 11 de agosto de 2020;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 24 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 01 de dezembro de 2020, ao Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 045/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 343/16, publicada em 01/12/16 que:

“Concede, por quatro anos, ao Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II; do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, este com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2017, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0013885784

Portaria nº 3555 de 05 de outubro de 2020

Institui Comissão Provisória do CTPM - IX - Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizada no município de Cacoal/RO, SEDUC/CRE - Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CTPM -IX, Colégio Tiradentes da Polícia Militar, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da da CTPM - IX, Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizada no município de Cacoal/RO, SEDUC/CRE Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Gilideon Alves da Cruz - Matriculanº 300039150 - CPF nº 57135991168 -Presidente

Elisabete da Silva Borges - Matrícula nº 300023705- CPF nº 14167611287 - Vice-Presidente

Adeilza Pereira Dantas - Matriculanº 300018937 - CPF nº 25840487287 - Secretária

Luzia Felipe Torres - CPF nº 68193718291- Tesoureira.

II - CONSELHO FISCAL

Izete dos Reis dos Santos Pereira - Matrícula nº 300095848, CPF nº 25028185832- Membro

Elzo Rodrigues de Moura -Matrícula nº 300013256, CPF nº 55696139949 - Membro

Valdenice Oliveira Mendes - Matrícula nº 300100058, CPF nº 71540334287 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013900961

Resolução N. 1257/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1257/ 20-CEE/RO, 27 DE JULHO DE 2020

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, a vigência do Parecer CEB/ CEE/RO n. 037/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 336/16, publicada em 13/10/16.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 04/2020, do Colégio Excelência, em Ariquemes, datado de 14 de julho de 2020;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 13 de outubro de 2020, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 336/16, publicada em 13/10/16, que:

“Concede, por quatro anos, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e a partir de 2017, de forma gradativa, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0013886348

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando o Projeto Básico (0012126381), o Chamamento Público nº. 117/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO (0012400878), a Ata de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preço do Chamamento Público - Contratação Emergencial nº 117/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO (0012490540), o Parecer Referencial nº 1/2020/PGE-GAB (0012400221), o Despacho PGE-SEDUC (0013094804), a Nota de Empenho (0012846722), as Autorizações (0011848023 e 0013809573), o Despacho SEDUC-ATC (0013837728) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.159096/2020-55, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de higienização e sanitização das 405 unidades escolares da rede pública estadual com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 13.979/2020 e no art. 19 do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, bem como a despesa no valor de **R\$ 594.818,43 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, em favor da empresa **COMBATE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.529.101/0001-01, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013869204

Portaria nº 3527 de 28 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 3497 (0013688737) e a Portaria 3501 (0013690917) que solicitaram a exclusão da **Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS**, matrícula **300142985**, a partir de **04/02/2019**, de acordo com o Memorando 58 (0013617705).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0013781607

Portaria nº 3547 de 02 de outubro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste -SEDUC/CRE Rolim de Moura/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do

Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste - SEDUC/CRE Rolim de Moura/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

JOÃO BATISTA DA CRUZ, Matrícula 300020185, CPF - 351.192.682-34 - Presidente.

ROSELI DAVIS DE LIMA, Matrícula 300051340, CPF - 326.784.522-04 - Vice Presidente.

MARLI IOP COLLA, Matrícula 300020852, CPF - 349.903.562-68 - Secretária.

MOISES LOPES SOARES, Matrícula 300111474, CPF - 390.732.702-00 - Tesoureiro.

II - CONSELHO FISCAL

GIDEONI FERREIRA DE BRITO, CPF - 495.883.032-49 - Membro.

ROSINEL ARANDA ALONSO, Matrícula 300024954, CPF - 387.086.042-15 - Membro.

PAULINO FERNANDES, Matrícula 300099878, CPF - 592.094.962-72 - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013878479

Portaria nº 3550 de 02 de outubro de 2020

Prorroga Portaria nº 2697 de 01 de julho de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEFM. Maria de Abreu Bianco, localizada no Município de Buritis /RO, da CRE BURITIS/SEDUC/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando Memorando Memorando nº 69/2020/SEDUC-EEEFMMAB (0013834923), Despacho SEDUC-CREBURGP (0013838715), Depacho SEDUC-GAB (0013844268),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM. Maria de Abreu Bianco, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 2697 de 01 de julho de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEFM. Maria de Abreu Bianco, localizada no Município de

Buritís /RO, da CRE BURITIS/SEDUC/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013879956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer Nº 1467/PGE/2017 (0744912) e Parecer 2534 (0013197095), do Processo Administrativo nº 0029. 019837/2018-41, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 0029.019431/2018-69, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Eliane Maria Xavier, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Machadinho do Oeste, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, sobre a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Protocolo 0013286848

IDEP

Portaria nº 74 de 28 de maio de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e tendo em vista o Processo nº 0048.115848/2018-23

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016, ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, convocado através do Decreto de 19.2.2018, publicado no DOE nº. 32 de 20.2.2018, para exercer suas funções laborais no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, situado na RO-010 S/N Pimenta Bueno – RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
300099640	GILBERTO CORREA FLORÊNCIO	Professor Classe C 40h
300087845	GILBERTO CORREA FLORÊNCIO	Professor Classe C 25h

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período de 16/04/2018 à 30/12/2019.

Porto Velho, 28 de maio de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0011760566

SEJUCEL

ATA DE REUNIÃO

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 16h, realizou-se a quarta reunião do Conselho Estadual de Política Cultural por vídeo conferência, na plataforma Cisco Webex Meet, convocada através do Ofício-Circular nº 25/2020/SEJUCEL-CEPC – Processo: (0032.334636/2020-37) e sob a presidência de Valdete Sousa que abriu a reunião do conselho, informando as deliberações das seguintes pautas: Pauta: 1 - Eleição do Vice-Presidente do Conselho, 2 - Formação das Comissão das Câmaras Temáticas. Estiveram presente os representantes do poder público a seguir: Sejuce: Alécio Valois Pereira de Araújo, Lilian Meire Soares Silva, Madma Cristiani Dias de Souza; Seduc: Sabrynne Sampaio de Sena e Ítalo Rodrigues Soares Aguiar Reis; Sepog: Neurimar Pereira da Silva; Sefin: Nicandro Ernesto Campos Neto; Sedam, Edgard Menezes Cardoso; Sesau: Eucliany Monteiro Silva, Seagri: Jose Neves, Suplente e Casa Civil: Rosângela Aparecida da Silva. Representantes da sociedade civil das setoriais: Cultura Redes Sócios Culturais: João Carlos Regert Neto; Cultura Digital: João Paulo Turetta Pereira; Música: Marcelino Pereira da Silva; Circo: Arlene Bastos; Patrimônio: Rogério Albino Ferreira Pacheco; Cultura Indígena: Elivar Karitiana; Dança: Andrea dos Santos Melo; Teatro, Valdete Sousa Silva. Em seguida a presidente pede dispensa da leitura da ata e não havendo nenhum pedido de ressalva, a ata foi aprovada por unanimidade. Foram encaminhadas justificativas dos conselheiros Seagri: Arnaldo André de Brito, Seas, Liana Silva de Almeida Lima; Artesanato, Urbana Aparecida L dos Santos; Sedam, Elias Rezende de Oliveira. Conselheiros que não puderam permanecer na reunião Sabrynne Sampaio de Sena e Ítalo Rodrigues Soares Aguiar Reis e Cultura indígena: Elivar Karitiana (conexão falha) e Marcos Araújo (conexão falha). O conselheiro Marcelino indaga se existe quórum mínimo para iniciar a reunião e votação das matérias da reunião, lembrando que é necessário 2/3 para a pauta que trata da votação do vice-presidente do conselho, e para que o trabalho não seja prejudicado, é necessário ficar atento ao quórum qualificado, para que futuramente não haja contestação da reunião. O Conselheiro Neves sugeriu que devemos tratar as matérias simples e quando alcançar os 2/3 dos conselheiros, votar a matéria principal. A presidente informou que até o momento não foi alcançado o quórum especial, mas que é importante discutir a pauta das Câmaras Temáticas, e reconhece que tem sido um esforço grande, pois estamos lidando com uma nova plataforma, e que por este motivo alguns conselheiros estão tendo dificuldade de acessar o link disponibilizado pelo conselho. Em sequência, informou que é necessário atualizar o anexo I do Regimento Interno, que trata das Câmaras Temáticas, e que precisa com urgência nomear novos membros, visto que os editais da Lei Aldir serão encaminhadas ao conselho para aprovação. A presidente fez uma breve explanação sobre a composição das Câmaras temáticas que são órgãos internos do Conselho, formadas, cada uma, por 3 (três) membros titulares, escolhidos em plenário de acordo com as áreas que representam. Enfatizou que o conselho deverá se organizar para receber as proposta

dos editais. Fez consulta a plenária, e não havendo manifestação a proposta foi aprovada por unanimidade. A Secretária Lilian sugeriu que o técnico que elaborou os editais, possa explanar para a comissão temática o seu conteúdo, dirimindo qualquer dúvida. A presidente esperava que ao final da reunião os membros das câmaras estivesse concluído, mas diante baixa participação dos conselheiros, conforme justificativa acima, este item da pauta passará para próxima reunião, possibilitando maior participação. A Conselheira Lilian sugeriu que os conselheiros presentes possam se identificar em qual câmara participará, e que a lista das comissões temáticas será disponibilizada no grupo do Whatsapp para adesão dos conselheiros. A presidente ressaltou que foi solicitado à SEJUCEL o pagamento de uma plataforma virtual para realizar as reuniões do conselho. Foi disponibilizada a plataforma Cisco Webex Meet, que é utilizada pelo Governo de Rondônia. Hoje estamos usando o link do Patrimônio/SEJUCEL visto que garante tempo ilimitado. A presidente informou que ultrapassada 1 (uma) hora de reunião, não houve quórum qualificado para a realização da Eleição do Vice-Presidente do Conselho, em que é necessário quórum qualificado de 2/3, transferindo a pauta para a próxima reunião. A plenária aprovou a sugestão da conselheira Lilian Meire, para que os conselheiros presente, se identifique em qual área deseja participar. A presidente explica que as comissões são mistas, formadas pelo poder público e sociedade civil, bem como, poderão participar em mais de 1 (uma) câmara. A conselheira Madma Cristiani informou que não poderá fazer parte das comissões que irão analisar os Editais enviado pela Sejuce, visto que faz parte da equipe de elaboração dos editais na Coordenadoria de Cultura, ao tempo que indicou o suplente, conselheiro Fabio de Góes para substituí-la nesta comissão. A presidente esclarece que os representantes da Sejuce que estão diretamente envolvidos com os editais, não poderão participar como membros das câmaras temáticas. Acrescenta que as câmaras temáticas são permanentes e não apenas para atender a Lei Aldir Blanc. A presidente inicia o preenchimento das vagas de cada câmara temática, conforme adesão dos conselheiros, a seguir: I – ARTES CÊNICAS, ARTE PÚBLICA E MÚSICA - Teatro, Dança, Música, Ópera, Canto Coral e Circo, que irão analisar o EDITAL FESTIVAL/MOSTRA/FEIRAS: Andréa Melo (Coordenadora), Arlene Bastos (membro), Marcelino Pereira da Silva (membro); IV – PATRIMÔNIO CULTURAL - Arquitetura, Urbanismo, Museus, Arqueologia, História e Memória, que irão analisar o Edital (não definido o nome): Alécio Valois (Coordenador), Rogério Pacheco (membro) e José Neves (membro); V – EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, PESQUISA E TECNOLOGIA - Escolas de Ensino Fundamental, Médio, Técnicos, Faculdades, Centros e Institutos de Pesquisas, Escolas de Arte e de Arte-educação, que irão analisar o edital EDITAL PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: - Coordenador, Andrea Melo (membro); VI – GRUPOS ÉTNICOS E CULTURAS: INDÍGENAS, POPULARES E AFRO-BRASILEIRAS - Etnias, Folclore, Populações e Conhecimentos Tradicionais e Religiosos e outras Manifestações Populares, que irão analisar o edital - o EDITAL POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS: Elivar Karitiana (Coordenador), José Neves (Membro) e Alécio Valois Pereira de Araújo (membro). Ressaltamos que o conselheiro Elivar Karitiana foi indicado, portanto, aguardar sua aceitação; VIII – LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO - Análise jurídica dos atos do Conselho e revisão de seus textos: Marcelino Pereira da Silva (Coordenador), sem adesão (Membro) e sem adesão (Membro). A seguir as câmaras temáticas SEM adesão de conselheiros: II - ARTES VISUAIS, CULTURA DIGITAL E AUDIOVISUAL - Artes Plásticas, Fotografia, Artes Gráficas, Design, Moda, Cinema, Televisão, Rádio, Vídeo e Internet: que irão analisar o edital EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; III – LITERATURA, REDES SÓCIOS CULTURAIS E COMUNICAÇÃO - Literatura, Livro, Escritores, Bibliotecas, Editores e Jornalismo Cultural, que irão analisar o EDITAL DESENVOLVIMENTO E PUBLICAÇÕES; VII – ECONOMIA CRIATIVA, SOLIDÁRIA E ARTESANATO - Artesanato e Economia da Cultura que irão analisar o edital o EDITAL POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS. A presidente Valdete solicitou aos conselheiros articulação para a indicação de nomes de candidatos para ocupar o cargo de vice-presidente para votação na próxima reunião. O conselheiro Neves indicou o conselheiro Alécio Valois para concorrer a vaga de vice-Presidente. Ressaltamos que não houve deliberação nesta reunião por falta de quórum. A presidente agradece a presença de todos e nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Lilian Meire Soares Silva, lavrei a presente ata, que aprovada na sessão plenária virtual do dia 29 de setembro de 2020, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 0013287775

SEAS

Portaria nº 552 de 01 de outubro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 117/2020/SEAS-CAS, 22 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Ariquemes, Cacaulândia e Cujubim/RO. Com o objetivo de realizar o monitoramento dos equipamentos do SUAS, segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 05 a 09/10/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliane Rocha Pinto	300044617	Ariquemes/ RO
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho/ RO
Ericsson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013862593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

Fomentada: Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC

CNPJ: 04.092.706/0001-81

Termo de Fomento nº 250/PGE-2018

Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 3637, Bairro: Floresta - Cacoal - RO

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Contrapartida: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo SEI n.º 0026.297377/2018-11

Tratam os autos de parceria celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada para aquisição de uma academia ao ar livre, com intuito de favorecer a saúde e incentivar à prática de atividades físicas dentro do ambiente escolar, garantindo proteção social as pessoas com deficiência física

As análises foram realizadas em conformidade com a legislação pertinente: Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Instrução Normativa nº 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e, no que couber, Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa STN nº 01/1997.

Tendo em vista a análise procedida no Relatório Final de execução em 11/05/2020 (0011486723) a equipe da SEAS Regional de Cacoal Delotéia A. Da S. Vicente e Silvia (Gerente) e Silvia A. Do Nascimento (Assistente Social), declara“Fizemos as seguintes observações: No espaço, onde fora instalada a academia pudemos que estavam instalados todos os aparelhos conforme citados no plano de trabalho..... Observamos que a academia está bem conservada (nova)..... Observamos que o referido fomento está sendo executado conforme proposto, sendo assim, somos de parecer favorável a homologação do fomento n.º 250/PGE/2018”.

Resolvo:

Aprovar e Homologar a Prestação de Contas do Termo de Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2020.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013540664

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.039541/2020-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Cordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 501/2020/FEASE-ASCI ID (0012693563), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: (a época) IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **300.088.431**, **Unidade de Internação Masculina Sentenciada I**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 02 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0013879828

IDARON

Portaria nº 772 de 05 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o que diz o Artigo 24 do Decreto nº 22.991 de 03 de julho de 2018: A qualquer momento o estabelecimento poderá solicitar o cancelamento de registro junto ao SIE/RO.

Considerando o requerimento de solicitação (0013652935), para o cancelamento do seu estabelecimento no Serviço de Inspeção Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – **SIE 061**, do estabelecimento **LATICÍNIO APROLMON**, CNPJ: 10.845.809/0001-78, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecida na Linha C - 35, Br 421 lote 40, gleba 57, lote 09, município de Monte Negro/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

Presidente

Protocolo 0013899244

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.343762/2020-91, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV do distrito de **Tarilândia** município de Jaru/RO, para com a senhora GENY CABRAL DE AZEVEDO, brasileira, inscrito no CPF nº: 084.900.822-00, sendo o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** , pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0013902663

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** , junto ao locador do imóvel, a senhora GENY CABRAL DE AZEVEDO , brasileira, inscrito no CPF nº: 084.900.822-00, residente domiciliado na Av. Francisco Vieira de Souza s/n - **TARILÂNDIA - RO**, CEP: 76.897-890 , pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do Processo Administrativo sob nº do SEI : **0015.343762/2020-91**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0013902881

Portaria nº 773 de 05 de outubro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Rolim de Moura **WELLINGTON CARRETA ALVES**, Cadastro 300091836, C.P.F. 968.562.382-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	6.500,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Rolim de Moura.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0013911571

SEDI

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI , no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação** para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos relativos à elaboração de Projeto Executivo de Luminotécnica e Projeto de Iluminação de Emergência, com a empresa **JOTA COMÉRCIO**, CNPJ nº 36.457.906/0001-87, no valor de R\$ 13.233,70 (treze mil duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), referente ao processo administrativo nº 0041.057986/2020-65.

Porto Velho, 17 de setembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 0013584530

AVISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - PMI Nº 01/2020.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do Conselho Gestor de Parceria Público Privada - CGPPP, órgão responsável por disciplinar, promover e deliberar acerca da realização de Parceria Público -Privada - PPP, e a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI/RO, que tornou público o edital de Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada PMI Nº 01/2020. Por decisão do Grupo de Trabalho prorroga o prazo de recebimento de Requerimento de Autorização por mais 15 dias, encerrando em 16 de outubro de 2020.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO

Portaria Conjunta nº 3, de 25 de agosto de 2020

Alterada pela Portaria Conjunta nº 4, de 14 de setembro de 2020

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Gerente de Infraestrutura

MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JÚNIOR

Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação

PAULO RENATO HADDAD

Coordenador Técnico

RAFAEL VARGAS LARA

Assessor Técnico

Protocolo 0013891348

DER

Portaria nº 1917 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060,de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto,publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

Considerando o constante Memorando nº 436 DER-GAU (0013866549), nos autos do Processo nº 0009.075396/2020-11;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 300 de 20 de fevereiro de 2020, Publicada no DOE Nº 38 de 28.2.2020, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento de serviços, materiais e consumo, conforme disposto na letra "b" inciso I e § 1º da letra "b" inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93, referente ao exercício de 2020.

Servidor	Matrícula	Lotação
ANTONIO MARCOS MARTINEZ MENEZES	300161765	GAU
JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR	300116483	GAU
DIEGO DA SILVA VASCONCELOS	300165749	GAU

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto - DER-RO

Protocolo 0013888617

Portaria nº 1903 de 01 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.387276/2020-63.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcelo Mendes de Matos	300127780	Pintor Lanterneiro	07/ 04/2018 a 06/04/2020	1ª "C"	1ª "D"	07/ 04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Cumpra-se e Registre.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013870139

Portaria nº 1899 de 30 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.372605/2020-71.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cleilton Monte do Nascimento	300015576	Auxiliar Administrativo	10/ 11/2015 a 09/11/2017	Esp "A"	Esp "B"	10/ 11/2017
Cleilton Monte do Nascimento	300015576	Auxiliar Administrativo	10/ 11/2017 a 09/11/2019	Esp "B"	Esp "C"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013843185

Portaria nº 1898 de 30 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.140287/2020-81.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rosana Cardozo	300133213	Cozinheiro	15/ 04/2018 à 14/04/2020	1ª "B"	1ª "C"	15/ 04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013843119

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, neste ato representado pelo senhor **WILSON LAURENTI**, Prefeito, á qualificado nos autos

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULA QUINTA** e **CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme Despacho DER-NUATC (0013671674), e Despacho DER-PROJUR (0013683780) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo SEI nº0009.481328/2019-53.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA- Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Dispor de condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

- Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

- Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

6. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENIENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;

2. Deverá o **CONVENIENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto.

3. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente CONVÊNIO;

4. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

5. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENIENTE**;

6. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

7. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

8. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

9. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

10. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

11. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

12. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item d desta cláusula.

13. O **CONVENIENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.

14. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONVENIENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENIENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Porto Velho/RO, 24 setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

WILSON LAURENTI

Prefeito

Protocolo 0013718489

Portaria nº 1916 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-SESUF (ID 0013827170), nos autos do Processo n. 0009.388311/2020-61, resolve:

Art. 1º **Convalidar a remarcação** do gozo de férias da servidora **LUZENI DE FÁTIMA FERNANDES AZEVEDO**, matrícula n. 300139398, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Suprimento de Fundos, lotada na Gerência Financeira/GEFIN, agendada para usufruir no período de **1º/7/2020 a 10/7/2020 - 10 (dez) dias - 1º período**, de **1º/10/2020 a 10/10/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **1º/12/2020 a 20/12/2020**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013887058

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº73/2019/PJ/FITHA, FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu seu Diretor-Geral Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 421/2020/GAB-PMP (0013568256), Justificativa (0013569727), plano de trabalho (0013568423), memorial descritivo (0013568625), planilha licitada (0013569276), planilha orçamentária (0013569329), relatório fotográfico (0013569470), projeto de implantação (0013569525), justificativa técnica (0013569727), ART (0013569772), Análise nº 748/2020/DER-NUATC (0013593920), Parecer nº 483/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0013814928) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo n.0009.387211/2019-84.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiros que serão empregados na recuperação de estradas vicinais nas seguintes localizações:

- LINHA 95 - Trecho Lh kapa 24 km 5,00 / aldeia indígena km 5,50 - Extensão 0,50km;
- LH RAMAL 95 - Trecho Linha 95 km 5,00 / km 0,50 - Extensão 0,50km.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – O valor do referido Termo é de **R\$ 30.679,85** (trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 28.164,39** (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente ao saldo remanescente da **CONCEDENTE**, conforme o Ofício (0013568256) e Plano de Trabalho (0013568423).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.515,46** (dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), acrescentado da contrapartida do **CONVENIENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 02 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito

Protocolo 0013885582

Portaria nº 1843 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1433/2019/DER-NUATC de 04.11.19, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 017/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO E PARA BLS-01, PVI-04 E CPV-01 PARA CONFEÇÃO DE 296,00 M DE TUBOS CONCR. ARMADO D=0,60M CA-1 (1,00M X 296,00 UND) E 160,00M DE TUBOS CONCR. ARMADO D=0,80MCA-1 (1,00M X 160,00 UND), TOTALIZANDO 456,00 M, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.313190/2019-61.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

Diretor-Geral Adjunto

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013720280

Portaria nº 1850 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei

827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1278 de 16 de julho de 2020 , a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETOCadastro nº 300070936

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DA ZONA RURAL MUNICIPAL COM A AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DEBURITIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.180183/2020-18.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013721287

Portaria nº 1827 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 322 de 27 de fevereiro de 2020 , a contar de 21 de setembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 040/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARACadastro nº 300106172

CELSON FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FRESADORA PARA ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.391660/2019-27.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013715622

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 150837**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03718/2013** para a Construção de ponte de madeira de lei com extensão de 45m localizada na L-52, Trecho Alvorada do Oeste, RO-267 sobre o Rio Novo Mundo Km 12,34, no município de Alvorada do Oeste-RO. S 11º 25'32,00"W 062º 11'50,00".

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 150840**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/08467/2012** para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial com recursos do BNDES, em vias urbanas, com extensão total de 14.996 metros, no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 075/2020/SEMEIA/PM/JP**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, referente ao processo **1801265486** para a Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Riachuelo, com 55 (cinquenta e cinco) metros de extensão, localizada no Km 14,1 da RO 472, trecho Capelasso/RO 133.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, referente ao processo **16.00.476.00.2016** para a Pavimentação asfáltica TSD na RO 005, no Ramal Aliança, Lote 02, trecho km 05 (Penitenciária), Segmento: Estaca 700 + 0,000 à Estaca 1523 + 8,614, cuja a extensão de 16,47 km, tendo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

como referência inicial o acesso Porto Bertolini e final (setor penitenciário) Zona rural, município de Porto Velho - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03388/2014** para a Construção de ponte de madeira de lei localizada na RO-495 (Linha 85), trecho RO-494 / RO-391, Km 31, com extensão de 35 metros sobre o Rio Azul, no município de Chupinguaia - RO

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0013856698

Portaria nº 1854 de 24 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1027/GAB/DER/RO de 18.06.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/20/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.159565/2020-74**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013722000

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 444/GAB/PMC/2020 (0013689879), Despacho/GECON (0013689994), Parecer nº 487/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0013842767) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067632/2018-19.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 081/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 0013884620

Portaria nº 1802 de 23 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1257/GAB/DER/RO de 16.07.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 027/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano

de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.157335/2020-71**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013696167

Portaria nº 1803 de 23 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1803/GAB/DER/RO de 23.09.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 064/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NA LINHA 28 B ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.435450/2019-58**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013696741

Portaria nº 1805 de 23 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1586/GAB/DER/RO de 26.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 082/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.229910/2020-44**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013699038

Portaria nº 1807 de 23 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1588/GAB/DER/RO de 26.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da

execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 084/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS CORRUGADOS DE CHAPAS MÚLTIPLAS NA FORMA CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 1,50M, 1,80M, 2,00, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.229889/2020-87.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013702197

Portaria nº 1836 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1418/GAB/DER/RO de 07.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSON FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.214277/2020-90

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013718391

Portaria nº 1837 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1350/2019/DER-NUATC de 22/10/2019, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 013/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

HYAGO ARTUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLS-01, PVI-04, CPV-01 EBOCA BSTC, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.209398/2019-86.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013718675

Portaria nº 1829 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1581/GAB/DER/RO de 26.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo

relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 079/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

HYAGO ARTUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.276931/2020-59.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013716030

Portaria nº 1862 de 25 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1719/GAB/DER/RO de 11.09.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

HYAGO ARTUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE BUEIROS EM CHAPA MÚLTIPLA D=2,20M COM ESPESSURA DE 2,00MM E D=2,20M COM ESPESSURA DE 2,00MM NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.058823/2020-04.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013741053

Portaria nº 1833 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1502/GAB/DER/RO de 13.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 062/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

HYAGO ARTUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE BUEIROS S EM CHAPA MÚLTIPLA COM D=1,00M COM ESPESSURA DE 2,00MM, D=2,80M COM ESPESSURA DE 3,40MM, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.212725/2020-11.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013716968

Portaria nº 1838 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 037/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das

metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS (TAPA BURACO) , NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.122316/2020-23.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013718808

Portaria nº 1859 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 103/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) BUEIROS DUPLOS CELULAR DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.135475/2020-98.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013724007

Portaria nº 1835 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 347/GAB/DER/RO de 01.08.18, a contar de 24 de Setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 173/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSON FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS URBANAS COM UMA EXTENSÃO DE 3.304,00M E UMA ÁREA DE 24.851,02 M, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.226.087/2018-09.

Porto Velho, 24 setembro 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013718373

Portaria nº 1848 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1621/GAB/DER/RO de 28.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da

execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 101/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.112861/2020-10.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013721020

Portaria nº 1851 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1625/GAB/DER/RO de 28.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 106/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.169551/2020-69.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013721393

Portaria nº 1822 de 24 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1272/GAB/DER/RO de 16 de julho de 2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 023/20/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

HYAGO ARTUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.164220/2020-32.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013714191

Portaria nº 1824 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1136/2019/DER/RO de 10.09.2019, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da

execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

HYAGO ARTUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 54,00 METROS DE TUBOS METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, SENDO 27,00M COM D=2,00M E 27,00M COM D=2,50M, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.191128/2019- 10.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013714807

Portaria nº 1826 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 303/GAB/DER/RO de 20.02.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 103/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

HYAGO ARTUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: A AQUISIÇÃO DE 60,00 METROS DE CHAPAS METÁLICAS, SENDO : 40,00 METROS COM DIÂMETRO DE 2,20 METROS E 20,00 METROS COM DIÂMETRO DE 2,00 METROS, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS DUPLOS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.412397/2019-17

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013715502

Portaria nº 1828 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1259/GAB/DER/RO de 16.07.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 031/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

HYAGO ARTUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EMBLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.144272/2020-92.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013715733

Portaria nº 1856 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 445/GAB/DER/RO de 13.08.2018, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 057/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

HYAGO ARTUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR; 1) LINHA 644 - TRECHO - LINHA 646 / LINHA 642 - EXTENSÃO -18,80 KM 2) LINHA 642 - TRECHO - LINHA 644 / LINHA 640 - EXTENSÃO - 8,40 KM, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.082571/2018-10.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013722796

Portaria nº 1839 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1492/GAB/DER/RO de 13.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

LUIZ HENRIQUE R. MOTTACadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS EM CHAPA MÚLTIPLA D= 1,80M COM ESPESSURA DE 2,00MM, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.117201/2020-17.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013719337

Portaria nº 1840 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1567/GAB/DER/RO de 25.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.249044/2020-16.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013719586

Portaria nº 1844 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000,

publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1568/GAB/DER/RO de 25.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 070/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

LUIZ HENRIQUE R. MOTTACadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.102087/2020-21.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013720300

Portaria nº 1845 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1582/GAB/DER/RO de 26.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 080/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

LUIZ HENRIQUE R. MOTTACadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO TOTAL, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.270604/2020-93.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013720577

Portaria nº 1846 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1616/GAB/DER/RO de 27.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 096/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

LUIZ HENRIQUE R. MOTTACadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.198357/2020-91.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013720782

Portaria nº 1821 de 24 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais

que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1146/GAB/DER/RO de 10.09.19, a contar de 24 de Setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 030/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSE FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL E DRENAGEM, COM EXTENSÃO DE 66,84 KM, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.171650/2019- 77.

Porto Velho, 24 de Setembro 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013713899

Portaria nº 1825 de 24 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1127/GAB/DER/RO de 06.09.19, a contar de 24 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 034/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSE FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, COM EXTENSÃO DE 51,344 KM E AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS COM PINTURA EPOXY, NUM TOTAL DE 70 M, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.349190/2019- 07

PORTO VELHO, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013715156

Portaria nº 1832 de 24 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 284/GAB/DER/RO de 03.03.20, a contar de 24 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSE FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 15,75 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.386980/2019-65

PORTO VELHO, 24 de Setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013716778

Portaria nº 1858 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1624/GAB/DER/RO de 28.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 105/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSON FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS DE SEÇÃO CIRCULAR OU RETANGULAR METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.226640/2020-10

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013723407

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, neste ato representado pelo senhor **EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 058/2020/GAB-PMPM (0013616113), Despacho/GECON (0013616142), Parecer nº 486/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0013841771) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.102812/2020-61.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 051/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Protocolo 0013860479

Portaria nº 1855 de 24 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1534/GAB/DER/RO de 21.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.245.049/2020-61.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013722325

Portaria nº 1819 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,

usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 296 de 19 de fevereiro de 2020, a contar de 21 de Setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 078/19/PJ/DER-RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL BRAGA MAGALHÃES Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, MEIO-FIO E SARJETA, EXTENSÃO PAV: 709,95 M E ÁREA PAV: 4.969.65 M², NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.352435/2019-75.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013713579

Portaria nº 1816 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1279/GAB/DER/RO de 16.07.2020, a contar de 24 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 021/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSON FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO SOBRE O RIO ARARAS (TRECHO 2) LOCALIZADA NA LINHA 34 - KM 2,80, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVEIRA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.498017/2019-23.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013712048

Portaria nº 1818 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 371/GAB/DER/RO de 03.08.2018, a contar de 24 de Setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 040/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSON FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS SEGUIR: LINHA KAPA 32 – TRECHO: BR 364 / KM 7,978 – EXTENSÃO: 7,978 KM; TRAVESSÃO LINHA KAPA 36_ LINHA KAPA 32 – TRECHO: LINHA KAPA 36 / LINHA KAPA 32 – EXTENSÃO: 4,074 KM; LINHA KAPA 36 – TRECHO: BR 364 / KM 10,80 – EXTENSÃO: 10,80 KM; LINHA KAPA 40 – TRECHO: RO 387 / KM 9,128 – EXTENSÃO: 9,128 KM; TRAVESSÃO LINHA KAPA 40_ LINHA KAPA 42 – TRECHO: LINHA KAPA 40 / LINHA KAPA 42 – EXTENSÃO: 1,711 KM; LINHA KAPA 42 – TRECHO: RO 387 / KM 3,264 – EXTENSÃO: 3,264 KM; LINHA KAPA 44 – TRECHO: RO 387 / KM 4,078 – EXTENSÃO: 4,078 KM; LINHA KAPA 48 - TRECHO - RO 387 / KM 3,954 – EXTENSÃO: 3,954 KM; LINHA KAPA 38 - TRECHO - BR 364 / KM 8,231 – EXTENSÃO: 8,231 KM; TRAVESSÃO LINHA KAPA 38_ LINHA KAPA 40 – TRECHO: LINHA KAPA 38 / LINHA KAPA 40 – EXTENSÃO: 2,17 KM; LINHA KAPA 40 – TRECHO: BR 364 / TRAVESSÃO LINHA KAPA 38_ LINHA KAPA 40 – EXTENSÃO: 5,91 KM; LINHA KAPA 40 – TRECHO: TRAVESSÃO LINHA KAPA 38_ LINHA KAPA 40 / KM 2,776 – EXTENSÃO: 2,776 KM. LINHA 21 – TRECHO: TRAVESSÃO DA PESQUISA / KM 5,07 – EXTENSÃO: 5,07 KM. TOTALIZANDO 69,144 KM SEREM RECUPERADAS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO

PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.088836/2018-85**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013712842

Portaria nº 1926 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de outubro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2020/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.309066/2020-34), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 144/2020/DER-CPPAD (0013891631), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013893493

Portaria nº 1925 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de outubro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.309066/2020-34), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 142/2020/DER-CPPAD (0013890627), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013893457

Portaria nº 1924 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de outubro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.060320/2020-91), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 143/2020/DER-CPPAD (0013891181), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013893378

Portaria nº 1849 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1622/GAB/DER/RO de 28.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 072/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSON FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.102293/2020-31

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013721188

Portaria nº 1817 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1358/2019/DER-NUATC de 23.10.2019, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 023/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: IMPLANTAÇÃO DE BLOQUETEAMENTO (PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS – AQUISIÇÃO DE INSUMOS) NUM TOTAL DE 16.380,56 M² E 2.340,05 M, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.271625/2019-92.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013712836

Portaria nº 1806 de 23 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1014 de 18 de junho de 2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 005/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE 317,00M DE TUBOS METÁLICOS, SENDO 54,00M DE TUBOS COM D=1,00M; 63,00M COM D=1,50M; 110,00M COM D=2,00M; 80,00M COM D= 2,50M E 10,00M COM D=2,80M, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.470978/2019-73

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013700448

Portaria nº 1810 de 23 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para InfraEstrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 481/2018/DER-NUATC de 15.08.2018, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA) M DE TUBOS METÁLICOS, MP 100, DIÂMETRO DE 1,50M PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME

O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.070.291/2018-51**.
Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013702689

Portaria nº 1719 de 11 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1491 de 13 de agosto de 2020, a contar de 13 de agosto de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº300104797

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE BUEIROS EM CHAPA MÚLTIPLA D=2,20M COM ESPESSURA DE 2,00MM E D=2,20M COM ESPESSURA DE 2,00MM NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.058823/2020-04.

Porto Velho, 11 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013493997

Portaria nº 1830 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1614/2019/DER-NUATC de 25.11.19, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 057/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSE FELBERG JUNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.646,15 M² E EXTENSÃO DE 375 M. NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.426.579/2019-75.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013716122

Portaria nº 1895 de 30 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-DG (ID 0013833428), nos autos do Processo n. 0028.008065/2020-47; resolve:

Art. 1º. Convalidar a remarcação do gozo de férias da servidora **JAQUELINE SALVI SOARES**, matrícula n. 300156199, ocupante do cargo de Assessor 7, lotada no Gabinete da Diretoria Geral, remarcada através da Portaria 22/2020/SEDAM-CGRH para usufruir nos períodos de **16/3/2020 a 25/3/2020 - 10 (dez) dias 1º período; 20/7/2020 a 29/7/2020 - 10 (dez) dias - 2º período e 08/12/2020 a 17/12/2020 - 10 (dez) dias - 3º período**, ficando para fruição no novo período de **05/01/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013840657

Portaria nº 1878 de 28 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 582/2020/DER-2RR (ID 0013785059), nos autos do Processo n. 0009.275380/2020-14; resolve:

Art. 1º. Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor federal **FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAUJO**, matrícula n. 300165233, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes/RO, requerido para fruição no período de **1º/11/2020 a 30/11/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013786209

Portaria nº 1815 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 332/2018/DER-NUATC de 01/08/2018, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 174/2018/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGACadastró nº 300137229

RODRIGO RODRIGUES MARQUESCadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, CONFORME LOCALIZAÇÃO APRESENTADA NAS PLANILHAS E CROQUIS: 8ª LINHA FORMOSA, TRECHO: BR 425 / KM 12,50 - EXTENSÃO: 12,50 KM; TOTALIZANDO: 12,50 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.216423/2018-05.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013710100

Portaria nº 1834 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 351 de 03.03.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 001/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSE FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, 1.225,53 M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 D=0,60M E TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1-767,16M - D=0,80M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.473267/2019-51.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013718018

Portaria nº 1811 de 23 de setembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1673 de 02 de setembro de 2020, a contar de 21 de Maio de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO DE 60,83 KM, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.133.831/2020-39.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013703313

Portaria nº 1823 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1755/2019/DER-NUATC de 17 de dezembro 2019, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 083/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS SEGUINTE ESTRADAS: AREIA BRANCA E SOLDADO DA BORRACHA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 49,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.434614/2019-20.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013714686

Portaria nº 1915 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, Publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA (ID 0013826232), nos autos do Processo n. 0009.388165/2020-74; resolve:

Remarcar o gozo de férias da servidora **MARTINHA APARECIDA PANCOTO Malfatti**, matrícula n. 300158623, ocupante do cargo de Gerente Usina de PMF, lotada na Coordenadoria de Usina de Asfalto/COUSA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/3/2021 a 20/3/2021 - 20 (vinte) dias e, de 21/3/2020 a 30/3/2021 convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013885012

Portaria nº 1909 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada

pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento do Servidor (0013821709) e, Despacho DER-DGA (0013875641) nos autos do Processo n. 0009.387596/2020-13; resolve:

Art. 1º **Antecipar** o gozo de férias do servidor **ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN**, matrícula n. 30015642 ocupante do cargo de Residente, lotado na 15ª Residência Regional de Buritis, remarcada através da Portaria 1123 de 01 de julho de 2020 para usufruir no período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, antecipando para o novo período de **14/10/2020 a 12/11/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013881452

Portaria nº 1901 de 01 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 1/2020/DER-CORRGASJU (ID 10082296), nos autos do Processo n. 0009.055219/2020-18, resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcado gozo de férias da servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300160578, lotada na Corregedoria Geral, agendada para usufruir no período de **11/11/2020 a 25/11/2020 - 15 (quinze) dias - 1º período**, e de **09/12/2020 a 23/12/2020 - 15 (quinze) dias - 2º período**, ficando para fruição nos novos períodos de **14/9/2020 a 28/9/2020 - 15 (quinze) dias - 1º período** e, de **11/01/2021 a 25/01/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013867971

Portaria nº 1897 de 30 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 509/2020/DER-12RR (ID 0013818285), nos autos do Processo n. 0009.387517/2020-74; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **EDNO ARCENO DOS SANTOS**, matrícula n. 300123541, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 12ª Residência Regional de Jarui/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/10/2020 a 30/10/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/02/2021 a 02/03/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013841853

Portaria nº 1896 de 30 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ, que estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER; resolve:

Art. 1º **Retificar** os termos da Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ publicada no DOE edição 235/2019, páginas 77 a 112, concernente ao servidor **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300130976.

Onde se Lê: período de 1º/10/2020 a 30/0/2020, referente ao exercício de 2020

Leia-se: período de 11/01/2021 a 09/02/2021, referente ao **exercício de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013841598

Portaria nº 1894 de 30 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 511/2020/DER-12RRR (ID 0013820367), nos autos do Processo n. 0009.387718/2020-71; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias da servidora **LEONILDA SOBRAL DA COSTA**, matrícula n. 300159913, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotada na 12ª Residência Regional de Jaru/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/10/2020 a 30/10/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/02/2021 a 02/03/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013840158

JUCER

Portaria nº 160 de 30 de setembro de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos das Portaria nº 87 de 27 de maio de 2020, public. no DOE ed. 121 de 24/06/2020.

Art. 2º - Instituir nova comissão para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos para emissão do Termo de Recebimento, de acordo com o que preceitua os termos dos Artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93, que passa a ser composta pelos seguintes servidores: Laís Trifiates da Silva, Assistente, Matrícula nº 300147277, Elaine de Souza, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147161, Djenane Noé Reis, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147154, Flávio Antelo, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147182, Felipe Barroso de Andrade, Gerente de Informática, Matrícula nº 300147180.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0013839315

FAPERO

Portaria nº 47 de 24 de setembro de 2020

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013,

Dispõe sobre marcação de férias de servidor lotado na FAPERO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Francisco Pereira da Silva**, matrícula n: 300156471, cargo de Assessor, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, **referente a 30 (trinta) dias do Exercício de 2020**, ficando o gozo para o período de **04/01/2021 à 02/02/2021**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 24 de Setembro de 2020.

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente/FAPERO

Protocolo 0013715125

DETRAN

Portaria nº 976 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.381907/2020-00,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **GUILHERME SOUZA FERREIRA**, matrícula **300088948**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, no período de **1º de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **BERENICE DA SILVA NABOA**, Mat. 300072671.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0013881424

Portaria nº 975 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.375545/2020-18,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **IASMIM BRITO FREIRE**, matrícula **300166983**, comissionado sem vínculo, para nos termos do art. 54, § 2º

da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** (VISTORIA), **CDS-01**, concomitante com o cargo **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** (INFRAÇÕES E PENALIDADES), no período de **13 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular **RENAN SUAIDEN PARMEJANI**, Mat. 300139282.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013880742

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011

ADITANTES: DETRAN-RO e a empresa J.F. PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.503.926/0001-53.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Mamoré, nº 3.333, Parque Ceará, no Município de Porto Velho/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.026783/2017-99

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03.10.2020 à 03.10.2021. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 20.657,29 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

RECURSO: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE01170, de 25/08/2020, no valor de R\$ 59.904,25 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

IÊDE REGINA FERNANDES NIZZA

Sócia Administradora da Locadora

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013874109

Portaria nº 974 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.369625/2020-26;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **NILTON DE MELLO PEREIRA**, matrícula **300075424**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE SÃO MIGUEL, no período de **01 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **DANUBIA BROZEGUINI CARNEIRO**, matrícula 300159676.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01/10/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013875223

EMATER

Decisão nº 48/2020/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.336701/2020-15) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido a suprida **RÚBIA RODRIGUES DE ALENCAR**, matrícula **4116**, portadora do CPF nº **408.354.212-87**, nomeada através da Portaria nº **174 de 23 de abril de 2020**, o valor total de **R\$676,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais)** para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra.

Consta ainda, nos autos, Parecer nº nº 402/2020/EMATER-CONIN - Id. 0013871095 favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pela suprida, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

Jose de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0013886093

Portaria nº 366 de 02 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em

07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando os Processos SEInº.0011.372797/2020-77;

- Considerando Parecer nº 248/2020/EMATER-PROJU, com fulcro no § 2º do art.543 da CLT, no art. 20 § 4º I da Constituição Estadual, e art. 11 da DELIBERAÇÃO GABQPRES Nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Afastamento Remunerado, a pedido, a partir de 28 de setembro de 2020, ao empregado **FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS**, matrícula: 786, cargo:Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro dePessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, lotado na Gerência de Bem-Estar Social - GEBES/DIDEP,paraexercer o cargo - para o qual foi eleito - de Presidente do Sindicato dos Empregados da EMATER-RO - SEATER.

Parágrafo Único. A licença tem duração igual ao mandato, podendo ser renovada em caso de reeleição.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,2de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0013884361

Portaria nº 367 de 02 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando os Processos SEInº 0011.392263/2020-67;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao empregado **RODRIGO FERREIRA FACCAS**, Matrícula: 4137, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO,lotado no Escritório Local de Guajará-Mirim/Território madeira-Mamoré, 06 (seis) dias úteisde folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício concedido ao empregado,a quem se refere o *caput*,ocorrerá nos dias:**03, 04, 05, 06, 09 e 10 de novembro de 2020.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,2de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0013886081

CONTRATO035/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º035/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.672.623/0001-50 com endereço na Rua: Ana Nery, Nº 0528,Sala 01 - Bairro: Jardim Tropical em Ouro Preto do Oeste/RO, aqui representado por seu Administrador, o Sr. MARLON SAMUEL GONÇALVES,portador do CPF/MF nº 842.139.812-15 e RG nº 000886486 SSP/RO , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada; Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo SEI nº 0011. 078282/2020-83, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**DISPENSÁVEL**), vinculando-se aos termos do processo administrativo SEI nº 0011.078282/2020-83, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 30Mbps , 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, ou a Tecnologia de Fibra Óptica ou acesso a rede internet via Rádio (Wireless), pelo período de 12 (doze) meses, no Esloc. de Rondonias, Município de Ouro Preto do Oeste, Território Central , conforme descrito no item 03do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

II - Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (DISPENSÁVEL), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Ótica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30MB para o Eslo de Rondonias, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet. A contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc...). Este serviço visa atender as necessidades do Eslo de Rondonias pelo período de 12 (doze) meses. Os equipamentos para a instalação do serviço de internet no Eslo de Rondonias serão fornecidos pela Contratada por meio de comodato. Não se necessita de Simetria na velocidade de downloads e uploads; Não se necessita de Disponibilidade de IP's fixos e válidos; Especificação sobre garantias de percentuais mínimos da velocidade e latência: A garantia de banda é de no mínimo 50% de Download já o Upload é a metade disso. Exemplo: 5 Mbits Down e 2,5 Up, o serviço é garantido em 2,5 Down e 1,25 Up. Já a velocidade média mensal, por sua vez, deve ser de pelo menos 80% da velocidade contratada pela Entidade Autárquica. A latência deve ficar em média de no Máximo 85ms(milissegundos) para que se mantenha uma boa Conexão.	Serviço	12meses	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

I - O valor da contratação é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo pago o valor trimestral inicialmente, que corresponde à nota de empenho Nº 2020NE00948, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta, no regime de **Empreitada por Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, sendo os pagamentos com valor mensal, mediante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA deve fornecer a conectividade de Internet para todos os Objetos citados neste Termo, mantendo-os disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e com total conectividade;

II - Devem ser entregue no mínimo 70% da velocidade contratada conforme descrita na tabela constante no presente Termo de Referência.

III - A CONTRATADA deve garantir o índice de disponibilidade mensal de no mínimo 95,7%; A CONTRATADA deverá apresentar plano de contingência para que em nenhum momento os serviços fiquem paralisados 100%.

IV - A solução que a CONTRATADA disponibilizará deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando um ótimo desempenho e a segurança dos dados;

V - A CONTRATADA se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no **máximo 24 horas** após aberto o chamado;

VI - Os equipamentos, necessários para o funcionamento da Internet, serão fornecidos pela CONTRATADA;

VII - A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação da Internet.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	Elemento de despesas: 33.90.40-05 – serviços de comunicação de dados
Nota de Empenho nº	2020NE00948

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

I - A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

II - O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços.

III - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I - **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II - **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) - Nota fiscal acompanhada do comprovante de pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (Documento de Arrecadação Municipal – DAM);

b) - Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

III - As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI - GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

VII - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

I - É permitida a subcontratação parcial dos serviços, necessários à realização do objeto deste Termo, até o limite de 50% (Conforme os termos do artigo 72 da lei 8.666/93), nas seguintes condições:

II - Não é permitida a subcontratação de serviços na área que a Contratada (ou participante do Consórcio) possuir concessão, permissão ou autorização expedida pela Anatel para sua execução.

III - Poderão ser subcontratados serviços necessários para o fornecimento de link, via satélite e rádio frequência para as regiões de difícil acesso (zona rural e área indígena).

IV - Poderão ser subcontratados os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos.

V - A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto.

VI - Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VII - Será admitida a subcontratação de profissional autônomo, empresário individual civil ou comercial, ou sociedade simples ou empresária devidamente certificados pelo FABRICANTE, para os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos desde que a CONTRATADA se responsabilize integralmente pelos serviços prestados e todos os profissionais possuam vínculo empregatício em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou outras modalidades de contratações juridicamente válidas com a CONTRATADA e empresas subcontratadas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 1993, em sua atual redação, desde que atenda as condições previstas neste Termo e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

I - Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

II - Fica aberta a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Base Legal: art. 30, II c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93; IN 02/2008/MPOG)

I - Comprovação de que a empresa licitante está regularmente registrada e autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a prestação dos serviços de telecomunicações, objeto da licitação em tela;

II - Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde comprove, satisfatoriamente, o fornecimento e a prestação dos serviços de telecomunicações STFC.

III - Não cabem, portanto, para soma de atestado(s) visando comprovar quantidades e prazos, a execução do objeto que tenha sido realizada em períodos distintos, ou não concomitantes, por não garantirem a capacidade de atendimento global do quantitativo de serviços ao mesmo período.

IV - O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

V - No caso de atestado de entidade privada, o mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável da empresa emitente, acompanhada de cópias dos respectivos contratos originários, registrados em cartório.

VI - A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração

Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infrações administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

XIII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

II. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana. Intervenções com interrupção dos serviços, se absolutamente necessárias, deverão ser comunicadas previamente.

V. A contratada fornecerá número ou código de protocolo para identificação e individualização dos chamados técnicos efetuados pelo Contratante, bem como os prazos máximos para atendimento e solução do problema.

VI. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema, por parte da contratada, serão contado a partir da abertura do chamado pelo contratante.

VII. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VIII. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.

IX. Fornecer os aparelhos de dados em compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora;

X. Possibilitar ao **CONTRATANTE**, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP, em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming, que poderão ser incluídas na contagem dos serviços, emitida pela concessionária, aplicados os descontos devidos;

XI. Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;

XII. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços e/ou reparos;

XIII. Repassar ao ÓRGÃO **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, todos os preços e vantagens divulgados pelas Agências Reguladoras de governo, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Contrato;

XIV. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos de cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

XV. Fornecer, mensalmente ao ÓRGÃO **CONTRATANTE**, as Faturas contendo o detalhamento individual de cada linha, com todas as despesas para atesto dos usuários;

XVI. Comunicar ao ÓRGÃO **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e restar os esclarecimentos julgados necessários;

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVIII. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do ÓRGÃO **CONTRATANTE**;

XIX. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seu empregado ou preposto obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;

XX. Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas através do serviço desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

XXI. Acatar as orientações do ANATEL, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

XXII. Prestar esclarecimentos ao ÓRGÃO **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

XXIII. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXIV. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXV. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXVI. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.

XXVII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

XXVIII. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer

prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXIX. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

XXX. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.

XXXI. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

XXXII. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XXXIII. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XXXIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXXV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XXXVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XXXVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XXXVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (TPPS://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- a) - Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando necessário;
- b) - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;
- c) - Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- d) - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- e) - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- f) - Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- g) - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
- h) - Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
- i) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.
- j) - Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio e sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria conforme índice da ANATEL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

I - A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinatura do contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.

II - O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Informática GETIN/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.

II - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido “in loco” pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;

III - O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

IV - A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato.

V - A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:

- a. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
- b. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;
- c. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- d. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- e. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.
- f. Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Informática GETIN/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando na tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – CONDIÇÕES FINAIS

I - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II - Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO**SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**representado pelo Sr. **MARLON SAMUEL GONÇALVES****CONTRATADO**

Protocolo 0013738521

AGERO

Portaria nº 34 de 02 de outubro de 2020

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 826, de 09 de julho de 2015, que trata da criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia:

Larissa Soares Monte

Ouvidora

Presidente da Comissão Julgadora

Mat. 300.167.855

Brena Juliane Teixeira de Andrade

Assistente de Diretoria

Membro da Comissão Julgadora

Mat. 300161922

Kenny Abiorana Duran

Assessor de Planejamento Estratégico

Membro de Comissão Julgadora

Mat. 300161520

Art. 2º. Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficará responsável o seu substituto legal, nomeado abaixo:

Eriton Gonçalves Damasceno

Diretor Executivo do Gabinete

Membro Suplente da Comissão Julgadora

Mat. 300134382

Art. 3º. Compete à Comissão Julgadora de Autos de Infração da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise e julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores em primeira instância.

Art. 4º. A Comissão Julgadora de Autos de Infração da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia será presidida pelo servidor ocupante do cargo de Ouvidor da AGERO e terá como membros os servidores ocupantes dos cargos de Assistência de Diretoria da Presidência da AGERO e o Assessor de Planejamento Estratégico da AGERO.

Art. 5º. Os servidores designados para compor a Comissão Julgadora de Processos Administrativos sancionadores no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia não serão remunerados e nem receberão vantagem de qualquer espécie pela nomeação ou designação, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse social.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria n. 10/2020/AGERO-DIEEXEC, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 06 de fevereiro de 2020, a partir da publicação desta.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

AGERO

Protocolo 0013880027

CAERD

EXTRATO**5º TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 041/2015**

PROC. ADM. Nº 666/015

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMÉRCIO S.A.

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para 800 servidores que prestam serviços na sede e nas unidades regionais que compõem esta Companhia, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM CARÁTER EXCEPCIONAL: Por mais 6 meses, de 13/10/2020 a 12/04/2021.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 2.800.219,10.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411.104.160-Aux. Alimentação.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 16/set/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

GIOVANA V. ALVES, Representante Legal/SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMÉRCIO S.A.

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0013903041

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 475 de 20 de Agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Construção do Almoxarifado do Hospital Municipal de Cujubim, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Projetos de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Valor estimado de R\$: **273.044,45** (Duzentos e Setenta e Três Mil Quarenta e Quatro Reais Quarenta e Cinco Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 598/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2020**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 05 de outubro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO5871

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO EXTRATO DA ATA Nº 055/2020

O Gerente de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Nº **042/2020**, referente ao Processo **664/2020**, que tem como objetivo **SRP – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (LUMINÁRIAS DE 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED)**. Decide: **REGISTRAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa: **item 01 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em favor da licitante C. E. RUTTMANN EIRELI**. A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.

Urupá-RO, 02 de Outubro de 2020.

ENIR EGERT MOTA

GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO

DECRETO Nº: 009/2017

ASSINADO EM 02/10/2020 ÀS 11:22

Protocolo DO5862

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N. 126/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que **houve a necessidade de alterações no Anexo II do Edital**. Processos nº 1-7265/2020/SEMUSA, que tem como objeto a **Aquisição de veículos automotores para dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de ações de combate ao COVID-19.**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 13/10/2020, às 10hs00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 2 de outubro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO5850

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020/PREGÃO/SML/PMA
UASG: 450522

ADENDO MODIFICADOR 02

A prefeitura municipal de Ariquemes-RO, através do Pregoeiro responsável pela condução do certame, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações, inclusões e supressões de itens no Edital, assim dispostos:

- a) Alterações no Preâmbulo, quanto ao Decreto de Nomeação do Pregoeiro e regime de execução, e subitens 2.2 "Total Geral" da Tabela 1 e na observação da Tabela 2, e teor dos subitens 7.2, 8.2 e 9.1.
- b) Inclusão dos subitens 10.3.2, 10.5 (o subitem 10.5 anterior passou a ser 10.6), 10.7, 10.8 e alíneas, 10.8.1, 10.8.1.1, 10.8.1.1.1, 10.8.1.1.2, 10.8.1.1.3, 10.8.1.1.4, 10.8.1.1.5 e alíneas e 10.8.1.1.6 e alíneas.
- c) Supressão dos subitens 10.6.1, 10.6.1.1 e 10.6.1.1.1. Em razão das alterações, foi corrigido a ordem sequencial dos itens, especificamente a contar do subitem 10.8.2 até o subitem 10.23 do Edital. Em cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame fica agendado para dia **20 de outubro de 2020 às 10h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas as demais condições inicialmente estabelecidas. O Edital com as alterações na íntegra encontra-se disponibilizado no portal de transparência desta Administração, cito, www.ariquemes.ro.gov.br, menu: compras/licitações. Outras informações: fone: (69) 3516-2022 ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 05 de outubro de 2020.

Silvia Caetano Rodrigues
Pregoeira

Protocolo DO5873

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 11/2020** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1712/2020** pertencente à SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para construção do CRAS – Centro De Referência De Assistência Social, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social da família e do trabalho, conforme planilhas, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, projetos e demais anexos. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão pública: 28/10/2020, com início às 9 horas.** Valor total reservado R\$ 458.528,77 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou através do telefone (69) 3341-4209 e ou webmail: semas@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO** de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (069) 3341-3421, Tel. Celular nº (069) 9 9951-4070 ou webmail: cpim@coloradodoeste.ro.gov.br.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente da CPLM

Protocolo DO5869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/CPL/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMEL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 480/SEMEL/2020.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/10/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/10/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 20/10/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 05 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5876

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/CPL/2020

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 9/CPL/2020, Processo Nº 551/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SALA COM BANHEIRO ACESSÍVEL (PCD) NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCESLAU BRÁS END: BR 429, KM 17 EM SERINGUEIRAS; COM AREA A SER CONSTRUÍDA DE 52,29M² TERMO CONVENIO N º007/PGE/2020.**, em favor da empresa **RAFAEL N GUIMARAES, CNPJ 35.946.178/0001-04**, no valor total de **R\$ 65.749,17**. Seringueiras, 02 de outubro de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO5885

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SRP/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº . 417/SEMOSP/2020.****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 037/CPL/2020.**

Ata de registro de preços nº. 021/SRP/2020, o presente processo versa sobre o registro de preços **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, “ESTUDOS GEOTÉCNICOS” (ESTUDO GEOTÉCNICO COM SONDAÇÃO DE PERCUSSÃO TIPO – SPT), NAS ÁREAS/TERRENOS A SEREM CONSTRUÍDAS NOVAS EDIFICAÇÕES, A REALIZAÇÃO DA COLETA E O RECONHECIMENTO DOS SOLOS DO SUBLEITO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ONDE SERÃO EXECUTADAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO**, por período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições complementares descritas no termo de referência, neste edital e seus anexos, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos processos nº. 417/SEMOSP/2020.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**Contratada: **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA – CNPJ: 34.439.967/0001-96 – Detentor dos itens: 1, 2, 3. Valor homologado: R\$104.572,00 (Cento e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais).**

PERÍODO: O registro de preços formalizados na presente ata terá a validade de **12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL ESTADO – DOE E DIÁRIO OFICIAL FEDERAL – DOU.** **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** AS REFERIDAS ATA/EXTRATOS PODERAM SER LOCALIZADO NA ÍNTEGRA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS; WWW.SERINGUEIRAS.RO.GOV.BR E WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

Seringueiras – RO, 21 de Setembro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 02/10/2020)

Protocolo DO5886

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1268/2020/SEMOSP. Modalidade: Pregão 060/2020/CPL/PMMS. Edital nº: 060/2020. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor Preço Por Item. Modo de Disputa: ABERTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÕES DE OBRA E INFRAESTRUTURA – CONVÊNIO 036/2020/FITHA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **menor preço por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/10/2020. LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 19/10/2020 às 10h.** (Horário de Brasília - DF). **INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 19/10/2020 às 10h01min.** (Horário de Brasília - DF). **FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 19/10/2020 às 10h30min.** (Horário de Brasília - DF). **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 19/10/2020 às 10h31min.** (Horário de Brasília -

DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados. **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 05 de outubro de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019

Protocolo DO5866

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 945-1/2020
Pregão Eletrônico: 73/2020
Objeto: Aquisição de peças para reposição.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 945 -1/2020 HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.	
CNPJ: Nº 11.371.179/ 0001-00	
VALOR: R\$ 749,38 (setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).	
EMPRESA: LUNAR COMERCIO LTDA.	
CNPJ: Nº 03.024.308/ 0001-65	
VALOR: R\$ 12.148,58 (doze mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).	

Santa Luzia D'Oeste-RO, 05 de outubro de 2020.

Nelson Jose Velho
Prefeito Municipal

Protocolo DO5879

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO nº 044/PMNM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1887-1/SEMOTRAN/20202.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA - EXCLUSIVIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**
OBJETO: Aquisição e instalação de Bueiros Metálicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	02.12.00 – SEMOTRAN		
Funcional Programática	17.511 – Saneamento básico rural		
Projeto/ Atividade/Operação Especial	1250 – Transf. Conv. DER – AQUIS. TUBOS ARMICOS LH 28B		
Classificação Econômica	4.4.90.51.99.00 – Outras Obras e Serviços		
Destinação do Recurso	2.014.0037 -Transferência de Convênio Estado		
Ficha:	414	Valor R\$	159.774,00

VALOR: **R\$159.774,00.**
EXECUÇÃO: 90(noventa) dias.

Palácio 21 de Julho, 30 de setembro de 2020
As

Publicado Mural em: 30/09/2020.
09:53

Marcos Antônio Metchko.
Assessor Jurídico.
Advogado OAB/RO nº 1.482.

Protocolo DO5883

EXTRATO DA CARTA CONTRATO nº 045/PMNM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1888-1/SEMOTRAN/20202.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA - EXCLUSIVIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**

OBJETO: **Aquisição e instalação de Bueiros Metálicos.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	02.12.00 – SEMOTRAN		
Funcional Programática	17.511 – Saneamento básico rural		
Projeto/ Atividade/Operação Especial	1251 – Transf. Conv. DER – AQUIS. TUBOS ARMICOS LH 21B		
Classificação Econômica	4.4.90.51.99.00 – Outras Obras e Serviços		
Destinação do Recurso	2.014.0037 -Transferência de Convênio Estado		
Ficha:	413	Valor R\$	254.100,00

VALOR: **R\$254.100,00.**
EXECUÇÃO: 90(noventa) dias.

Publicado Mural em: 30/09/2020.

Palácio 21 de Julho, 30 de setembro de 2020
As 09:53

Marcos Antônio Metchko.
Assessor Jurídico.
Advogado OAB/RO nº 1.482.

Protocolo DO5884

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE Nº 568/2020O chefe da Comissão de Gerenciamento do sistema de Registro de Preços do Município de Vale do Paraíso – RO torna publico que na Ata e Extrato de Registro de Preço de nº047 do Processo de nº 568/2020, para aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos. Onde Se Lê FORNECEDOR: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI Venceu os itens (6,12,32,33,35,42,44,59)Total R\$: 25.173,12 Leia – Se FORNECEDOR: GILSON MONTE IRO DA SILVA EIRELI Venceu o item (37) Total R\$: 3.802,10 Vale do Paraíso – RO 29 de setembro de 2020 REPRESENTANTE: CPF: 272.257.712-72, , Wanderley Ferreira Barbosa Secretario Mun. de Obras-SEMOSP Portaria 5658,Cleria Soares da Silva Valadares Secretaria. Mun de Edu. Cul. Esp. Turismo-SEMECE Portaria 5091 , Maria Ap. Alves Cao Cordeiro Sec. Mun. de Assistência sócia-SEMTAS Portaria 4902 ,Clemilson Gonçalves dos Santos Sec.Municipal de Adm.e Plane.-SEMLAD Port. Nº 5.641, Francielli Gomes Nogueira se.Mun. de saúde-SEMSAU Port.nº 5016, Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP. Adeilda Gomes Vieira Membro, Lucimar Cristina Rech membro, Natanael Francisco Chagas Membro, Gustavo Turetta Pereira Secretario da CGSRP, Hentony Clayton Lima Pinto Chefe da Divisão de Registro de Preços – CGSRP Portaria de nº 6.076 Aprovo Presente Extrato da Ata Em30/09/2020.

Charles Luiz Pinheiro
Prefeito Municipal

Protocolo DO5867

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 64/2020 – CONTRATO Nº 54/2020. CELEBRAÇÃO: 22/09/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. CONSTRUTORA PARAISO LTDA EPP.CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 54/2020 por mais 30 (trinta) dias e o prazo de execução do objeto do Contrato por mais 30 (trinta) dias.CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. CLÁUSULA - TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-291/2020. Vale do Paraíso – RO, 05 de Outubro de 2020.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Protocolo DO5878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO Nº. 048/ASJUR/2018, de 04 de outubro de 2019

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/ASJUR/2019; **Data do Termo Aditivo :** 05/10/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/02/2021; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 210/SEMFA/2018; **Valor Estimativo Global:** R\$ 5.320.287,98 (cinco milhões trezentos e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)** Eleide Maria Correa.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO5868

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2020

PROCESSO Nº 845-1/SEMOURB/2020
CONVÊNIO Nº 035/FITHA/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 093/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICROREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da lei nº 10.520/02 decreto federal 10.024/19, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de placas de sinalização e materiais para adesivar as máquinas e os veículos, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município, conforme **Convênio nº 035/2020/FITHA** e plano de trabalho em anexo. As placas deverão ser confeccionadas em zinco com as laterais em madeira, **valor estimado: R\$ 13.169,52 (treze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 19/10/20 às 10:55 hs.

Abertura das propostas: 19/10/20 às 11:00 hs.

Início do pregão: 19/10/20 às 11:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 845-1/SEMOURB/2020.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.39-99	CONVÊNIO Nº 035/ FITHA/2020	842

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 05 de outubro de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

Protocolo DO5872

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 015/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-4591/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 151/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA FLORIANÓPOLIS, entre a BR 364 e a Rua Plácido de Castro**, no município de Jaru/RO. No valor estimado de **R\$ 205.958,30 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Tinta Centavos)**. Início da Sessão Pública: **21 de outubro de 2020, às 14h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 02 de outubro de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Portaria nº 151/GP/2020
Diretor de Licitações

Protocolo DO5863

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-6620/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 151/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RUA FLORIANÓPOLIS, entre a BR 364 e a RUA PLÁCIDO DE CASTRO**, no município de Jaru/RO. No valor estimado de **R\$ 602.467,76 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**. Início da Sessão Pública: **21 de outubro de 2020, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 05 de outubro de 2020.

Warlen Pereira Barboza

Portaria nº 151/GP/2020

Diretor de Licitações

Protocolo DO5864

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.068/GP/20, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 2136/SEMINFRA/2020, que será realizada a sessão pública no DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09h00m na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/20, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar o serviço de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados em concreto com área total a ser construída de 2.324,53 m² de blocos em concreto e 754,41,00 metros linear de meio fio de concreto, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO. Nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instrui o Processo Administrativo nº. 2136/SEMINFRA/2020 (Conforme os serviços e materiais constantes na planilha orçamentária e composição de custo). No valor global de R\$ 223.089,31 (Duzentos e vinte e três mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos). Proveniente de recursos do CONVÊNIO Nº 074/2020/PJ/DER-RO. (processo nº 0009.265568/2020-46). A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795). Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de outubro de 2020.

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/GP/13.068/20

(Assinado em 05/10/20 às 8h30m)

Protocolo DO5865

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 001/2020/DIRETORIA/CES/RO

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O PLENO do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições Regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009.

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID19), os graves casos de infecções no Brasil e consequentemente em Rondônia;

Considerando o Decreto 24.871 datado de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia, para dispor sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento a propagação decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Conselho Estadual de Saúde é um órgão Colegiado de caráter permanente, o qual participa legalmente do processo de tomada de decisão no que tange as ações da saúde e consequentemente os gastos decorrentes destas;

Considerando papel do controle social do SUS, exercido por este CES/RO, a quem compete atuar não apenas como fiscalizar dos gastos com as ações de Saúde, quanto como proponente;

Considerando: ponto de pauta da 305ª (Trecentésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 24 de abril de 2020, tratou da necessidade de criação de uma Comissão objetivando o acompanhamento das ações referentes ao COVID 19;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo nominados, para compor a Comissão de acompanhamento das ações referentes a COVID 19, conforme deliberação do Pleno do CES/RO:

Nº ORD	NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
1.	Ernildo Célio Pascoal da Silva	Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia – SINDSEF/ RO	Usuário
2.	Raimunda Denize Limeira Souza	Associação de Mulheres Madre Teresa de Calcutá da Amazônia – AMATEC	Usuário
3.	Carlos Cezar Carvalho Frota	Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Rondônia – SINDSAÚDE/ RO	Trabalhador
4.	Charles Alves de Oliveira	Sindicato dos Profissionais da área da Saúde no Estado de Rondônia - SINDERON	Trabalhador
5.	Lérida Maria dos Santos Vieira	Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/ /RO	Trabalhador
6.	José Carlos Tavares Ramos	Central Única dos Movimentos Populares de Rondônia – CUMPS/ RO	Usuário
7.	Felipe Sobreira Cunha	Ministério da Saúde – MS/ RO	Trabalhador
8.	Eliete Barbosa Sodré	Federação das Entidades de Tratamento da Dependência Química em Rondônia - FETRAQUIMI	Usuário

Art. 2º - Compete a Comissão acompanhar sistematicamente a situação epidemiológica da doença, com vistas a manter o Pleno deste CES/RO informada, objetivando em conjunto com este apoiar e orientar de acordo com competência ações de prevenção e controle, bem como, garantia de atendimento oportuno e resolutivo aos pacientes;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Conselheiro Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Protocolo DO5882

RESOLUÇÃO nº 009/2020/CES-RO

Porto Velho-RO, 18 maio 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO na sua, em sua 306ª (Trecentésima Sexta) Reunião Ordinária realizada por meio de videoconferência, no dia 15 de maio de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando: o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o ponto de Pauta, Debate e Discussão, ocorridos durante a sua 306ª (Trecentésima Sexta) Reunião Ordinária, referente à Resolução nº 115/2020/SESAU, encaminhada pela CIB/RO para análise e deliberação do Pleno deste Conselho Estadual de Saúde/CES/RO;

Considerando o teor da supracitada Resolução/CIB/SESAU, que trata dos repasses dos recursos financeiros do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, com a finalidade de custear os exames de Tomografia Computadorizada das demandas de urgência e emergência da região do Cone Sul, as quais são atendidas no Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira;

Considerando a Portaria Nº399 de 22 de dezembro de 2006 do Ministério da Saúde/MS que em seu capítulo VI, estabelece que “As decisões das Comissões Intergestores que versarem sobre matéria da esfera de competência dos Conselhos de Saúde deverão ser submetidas à apreciação do Conselho respectivo”.

RESOLVE:

Deliberar pela Aprovação da Resolução nº 115/2020/SESAU com a seguinte recomendação: Que o Conselho Estadual de Saúde conjuntamente ao Conselho Municipal de Saúde de Vilhena acompanhem a execução dos serviços, bem como da produção trimestralmente, com vistas a garantia de atendimento aos municípios da região de saúde do Cone Sul, bem como da viabilidade do mesmo.

Conselheiro – Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 009/2020/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO5881

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 24ª REGIÃO RONDÔNIA

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 24ª Região – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.530, de 12 de Maio de 1978 e o Decreto nº 81.871, de 29 de Junho de 1978, vem através desta, notificar, as pessoas jurídicas, abaixo relacionadas, que consta nos registros deste Conselho pendências de pagamento de débitos de anuidades, multas e taxas de serviços, prevista em lei que constitui receita própria e pelo seu caráter de obrigatoriedade sujeita ao inadimplente os ônus da Lei 12.514, artigo 4º. Conforme a Resolução Cofeci nº 761/2002, artigo 2º, § 1º, terão o prazo de 15 (quinze) dias para que regularize sua situação junto ao órgão.

CJ 4 J. P. IMOVEIS S/C; CJ 11 IMOBILIARIA NACIONAL LTDA; CJ 27 AGUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CJ 40 REAL ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA; CJ 57 EMPREENDIMENTOS AMAZONIA LTDA; CJ 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NORTE LTDA; CJ 80 CASA NOSSA IMOVEIS PROJETOS, CONS. CIVIL E TOPOGRAFIA LTDA; CJ 92 GOMES E GARCIA LTDA; CJ 119 SCHOLZE ESCRITORIO IMOBILIARIO LTDA; CJ 226 LIDERANIA IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CJ 236 ROSARIO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA; CJ 245 HABITANORTE TURISMO EMPR. IMOB. LTDA; CJ 254 JOAQUIM ALMEIDA FRANIA; CJ 309 AZ DE OURO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA; CJ 310 IMOBILIARIA DUARTE LTDA - ME; CJ 311 LUA SOL IMOVEIS LTDA; CJ 316 I.P. CASTIEL - ME; CJ 334 S.L. SHNEIDER - ME; CJ 338 VILHENA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA; CJ 339 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO CORINGA LTDA; CJ 343 SOBRADO ADMINISTRAÇÃO, CONSERV. E VENDAS LTDA; CJ 344 NUNES EMP. IMOBILIARIOS LTDA; CJ 346 SARAN E GOMES IMOBILIÁRIA LTDA; CJ 358 SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CJ 359 PREDIAL ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; CJ 368 FLÁEZIO LIMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CJ 370 J.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARIPUANA LTDA; CJ 1027 EME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CJ 1029 H.MARKS - ME; CJ 1083 BELA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CJ 1158 B N NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; CJ 1166 CASANOVA SERVIÇOS, INTERMEDIações E NEGOCIOS IMOB. LTDA; CJ 1247 ESSENCIAL CONSULTORIA DE NEGOCIOS IMOB. LTDA ME; CJ 1282 JVG CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA; CJ 1301 S. A. LENZ & CIA LTDA; CJ 1521 CARNEIRO E SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CJ 1557 ELIAS ALARCON TEIXEIRA - ME; CJ 1560 TC NEGÓCIOS LTDA ME; CJ 1626 TORRES CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME; CJ 1713 S. H. DE CASTRO - ME; CJ 1729 VIVA IMOBILIÁRIA - EIRELLI - ME; CJ 1886 AG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME; CJ 1940 EFICAZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME; CJ 1941 IMOBILIARIA BELA MORADA LTDA ME; CJ 2237 F.O.A CAVALCANTE - ME; CJ 2324 F.R DA SILVA-ME.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2020.

Júlio César Pinto
Presidente

Protocolo DO5875

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11300000099

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA

**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("COMPANHIA"),
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de março de 2020, às 08h00, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho, Secretária: Sra. Steffhane Caroline de Souza Santos Magalhaes. **4. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Aprovar o relatório anual da administração e das contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme minuta apresentada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. 4.3. Aprovar a proposta da Diretoria para a destinação dos resultados, de acordo com as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, que faz parte integrante das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 4.4. Autorizar que qualquer diretor da Companhia aprove individualmente, antes da publicação das demonstrações financeiras, ajustes no relatório anual e notas explicativas de acordo com recomendações dos auditores externos da Companhia e quaisquer outras alterações que tenham como objetivo clarear a redação. 4.5. Aprovar a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 29 de abril de 2020. 4.6. Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Antonio Vasconcelos Negreiros desde o dia 01 de março de 2020 ao cargo de Diretor da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada ao Presidente do Conselho de Administração, que segue anexada à presente ata. 4.7. Declarar os agradecimentos da Companhia ao Sr. Antonio Vasconcelos Negreiros pelos trabalhos desenvolvidos ao longo do tempo em que atuou como Diretor da Companhia. 4.8. Face a renúncia apresentada, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 30 de outubro de 2021, conforme segue: (i) **André Luís Cabral Theobald**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.017.828-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.037-59, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Rondônia, com escritório na Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (iv) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (v) **Fabrizio Sampaio Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 97002093270, expedida pelo SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 834664953-34, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Rondônia, com escritório na Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, no cargo de Diretor Técnico e Comercial; (vi) **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; e (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, como Diretor sem designação específica. **5. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho – Presidente. Steffhane Caroline de Souza Santos Magalhaes – Secretária. Conselheiros: Ivan Muller Botelho, Ricardo Perez Botelho e Marcelo Silveira da Rocha. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A.. Steffhane Caroline de Souza Santos Magalhaes - Secretária. JUCER em 28/09/2020 sob o nº 20200323059. José Raimundo Rodrigues da Silva - Secretário Geral.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4587>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/10/20, às 12:25

